

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

TATHIANA GREVINEL VACCA

**A ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA AMBIENTAL E SOCIAL POR
BANCOS:**
Um estudo exploratório

Porto Alegre

2022

Tathiana Grevinel Vacca

**A ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA AMBIENTAL E SOCIAL POR
BANCOS:**

Um estudo exploratório

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração.

Orientadora: Prof.^a Cláudia Viviane Viegas

Porto Alegre

2022

Tathiana Grevinel Vacca

**A ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA AMBIENTAL E SOCIAL POR
BANCOS:**

Um estudo exploratório

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração.

Orientadora: Prof.^a Cláudia Viviane Viegas

RESUMO

A questão ambiental é citada como um dos principais pontos de preocupação da sociedade atual na edição de 2022 do *The Global Risks Report* do Fórum Econômico Mundial. Além da questão do meio ambiente, as pessoas também têm se mostrado cada vez mais preocupadas com valores sociais e com a transparência de informações, que é um aspecto da governança. Com o aumento relevante da preocupação da comunidade científica em relação aos impactos do aquecimento global e outras adversidades ligadas ao meio ambiente, um movimento que tem crescido ao longo das últimas décadas é o ESG – acrônimo inglês para *Environmental, Social and Governance*. Como as instituições financeiras impactam diretamente a economia de um país, é necessário mostrar a real importância desses bancos abordarem o ESG com os seus clientes e os mesmos entenderem que, quanto antes começarem a adotá-lo mesmo com a possibilidade de não ser tão lucrativo, mais cedo será possível transformar positivamente o planeta, gerando crescimento de mercado e possibilitando uma sociedade sustentável. Este trabalho pautou-se na metodologia exploratória, buscando percepções de colaboradores de cinco bancos selecionados, com sede no Brasil. Por meio das entrevistas, foi realizada uma pesquisa para entender como estas Instituições Financeiras (IFs) abordam o ESG ao avaliarem solicitações de clientes por empréstimos. Obteve-se como resultado que o conceito de ESG ainda é muito amplo. Assim, a falta de uma regulamentação específica e supervisão do Banco Central acabam dificultando a aplicação da abordagem ESG nessas práticas dos bancos. Portanto, é necessária a implementação de uma nova regulamentação definitiva e nacional para guiar as IFs e padronizar a análise ESG, que é, na prática, já considerada um conjunto de critérios obrigatórios de toda e qualquer concessão de crédito.

Palavras-chave: Ambiental, Social e Governança; finanças; bancos; crédito; sustentabilidade.

ABSTRACT

The environmental issue is cited as one of the main points of concern for today's society in the edition of The Global Risks Report of the World Forum. In addition to the issue of the environment, people also show themselves more and more with social values and with the transparency of environmental information, which is an aspect of governance. With the increasing scientific community concern regarding the global warming impact and other adversities linked to the environment, a movement has grown in the last few decades: the ESG – English acronym for Environment and Social Governance. As financial institutions (FI) directly impact a country's economy, it is necessary to show the real importance of such FI approaching ESG with their customers as well as the importance of such customers to understand that the sooner they start to adopt ESG, even with the possibility of not being so profitable, the sooner it will be possible to transform positively the planet, generating market growth and enabling a sustainable society. This work was based on the exploratory methodology, seeking employees from five selected banks placed in Brazil. Using interviews, a research was carried out to understand how such FIs approach ESG when they are about to assess loans requirements from clients. As result, it was found that the concept of ESG is still broad. Therefore, the lack of a specific regulation and supervision of the Central Bank (BACEN) difficult the applying of ESG approach in the granting of credit by banks. Therefore, it is necessary to implement a new definitive and national definition to guide FI towards the standardization of ESG analysis, which, in practice, has been considered a set of mandatory criterion for any and all credit granting.

Keywords: Environmental, Social and Governance; finance; banks; credit; sustainability.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Comparativo entre atividades e princípios de ESG para a dimensão ambiental (E).	31
Quadro 2 - Comparativo entre atividades e princípios de ESG para a dimensão Social (S)....	33
Quadro 3 - Comparativo entre atividades e princípios de ESG para a dimensão Governança (G).....	34
Quadro 4 - Caracterização das instituições, dos entrevistados e datas das entrevistas.	39
Quadro 5 - Principais aspectos Ambientais dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados.	52
Quadro 6 - Principais aspectos Sociais dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados.	53
Quadro 7 - Principais aspectos de Governança dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados.	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABDE	Associação Brasileira de Desenvolvimento
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
ASG	Ambiental, Social e Governança
B3	Bolsa de Valores Brasileira
BACEN	Banco Central
BC	Banco Central do Brasil
BDMG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CR	Crédito Rural
DJI	<i>Dow Jones Institute</i>
EFD	Estratégia Federal de Desenvolvimento
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i>
GRSAC	Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas do BACEN
GRUPO CDI	Conteúdo, Digital e Influência
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBC	Instituto Brasileiro de <i>Coaching</i>
IBGC	Instituto Brasileiro Governança Corporativa
IBR	<i>International Business Report</i>
ICMA	Associação Internacional de Mercado de Capitais
IF	Instituição Financeira
IFC	<i>International Finance Corporation</i>
ISE	Índice de Sustentabilidade Empresarial
NCF	Novo Código Florestal
OB	<i>Open Banking</i>
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	União das Nações Unidas

PRI	<i>Principles for Responsible Investment</i>
PRSAC	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
RSC	Responsabilidade Social Corporativa
SICOR	Sistema de Operações de Crédito Rural do Banco do Brasil
S&P DJI	<i>Standard & Poor's Dow Jones Indexes</i>
TCFD	<i>Task-Force on Climate-Related Disclosures</i>
UNEP	<i>United Nations for Environmental Protection</i>
VEC	Veículo Elétrico Compartilhado
WEF	<i>World Economic Forum</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 JUSTIFICATIVA	15
3 OBJETIVOS	17
3.1 OBJETIVO GERAL	17
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
4 REVISÃO TEÓRICA	18
4.1 ESG: EVOLUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO	18
4.2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS E TEORIAS RELACIONADAS	26
4.3 EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA AMBIENTAL	29
4.4 CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA COMPARADOS	31
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	35
5.1 NATUREZA E ESTRUTURAÇÃO INICIAL DA PESQUISA	35
5.2 SÍNTESE TEÓRICA, ELABORAÇÃO DE QUESTIONÁRIO E TESTES	35
5.3 PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS	36
5.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS	37
6 RESULTADOS E INTERPRETAÇÃO	39
6.1 PRÉ-ANÁLISE: PERFIL DOS ENTREVISTADOS	39
6.2 INTERPRETAÇÃO: AVALIAÇÃO, SÍNTESE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS	40
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS	55
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO	59

1 INTRODUÇÃO

A questão ambiental é citada como um dos principais pontos de preocupação da sociedade atual na edição de 2022 do *The Global Risks Report* do Fórum Econômico Mundial (WORLD ECONOMIC FORUM, 2022), o qual apontou questões como eventos climáticos extremos, fracassos em negociações referentes ao tema, danos ambientais e perda da biodiversidade como grandes ameaças. Além da questão do meio ambiente, as pessoas também têm se mostrado cada vez mais preocupadas com valores sociais e com a transparência de informações, que é um aspecto da governança. Socialmente, tornou-se indispensável garantir um ambiente corporativo diverso. Enquanto isso, com recentes fraudes e escândalos de corrupção, começou-se a prezar mais pela transparência e honestidade nos negócios.

A ideia do uso de critérios de sustentabilidade no direcionamento de investimentos no mercado financeiro existe há décadas. Antes de criar oficialmente um índice relacionado aos fatores de sustentabilidade, governança e meio ambiente, a sociedade já começava a incentivar os investidores a retirarem seus investimentos de empresas que não se preocupavam com esses tópicos. A partir desse movimento, diversas empresas na África do Sul foram fechadas nos anos 1970 e 1980, devido aos investidores norte-americanos terem removido seus recursos como uma forma de embargo ao regime do *Apartheid*. Em 1990, surgiu o primeiro índice financeiro que considerava o valor de mercado capitalizado por empresas de capital aberto com altos padrões de governança, denominado então KLD 400, esse índice foi criado pela consultoria norte-americana Kinder, Lydenberg, Domini & Company, incluindo as ações das 400 empresas (sediadas nos Estados Unidos e listados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) ou na Nasdaq) mais bem posicionadas em termos de governança social corporativa (REZENDE et al., 2008).

Com o aumento relevante da preocupação da comunidade científica em relação aos impactos do aquecimento global e outras adversidades ligadas ao meio ambiente, um movimento que tem crescido ao longo das últimas décadas, em especial a partir dos anos 2000, é o ESG – acrônimo inglês para *Environmental, Social and Governance*, também chamado de ASG – acrônimo em português para Ambiental, Social e Governança. De acordo com o Pacto Global das Nações Unidas, ESG corresponde às práticas ESG de uma organização, ampliando a competitividade do setor empresarial, seja no mercado interno ou no exterior, sendo uma indicação de solidez, custos mais baixos, melhor reputação e maior resiliência em meio às incertezas e vulnerabilidades. O termo foi criado em 2004 em uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial chamada *Who Cares Wins*. Surgiu de uma provocação do

secretário-geral da ONU Kofi Annan a 50 CEOs de grandes instituições financeiras sobre como integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais. Seguindo este conceito, o quesito econômico, de transparência e ética se conectam, procurando garantir a competitividade e a perenidade de uma empresa. O modelo pode ser aplicado internamente ou externamente nas organizações. As práticas internas de ESG acontecem quando uma empresa utiliza critérios socioambientais para embasar sua estratégia e se posicionar publicamente. O ESG, portanto, é usado como uma métrica para avaliar o desempenho de empresas/clientes dentro dos três pilares. Em resumo, o ESG deve ser praticado em todas as esferas de uma empresa, visando impactar os ambientes interno e externo de forma positiva.

O critério ambiental (E) engloba tudo o que diz respeito à conservação e à redução de impactos negativos ao meio ambiente: gestão de resíduos, poluição do ar e da água, desmatamento, biodiversidade, aquecimento global, pegada de carbono, etc. O critério social (S) envolve o cuidado da empresa com os seus colaboradores e/ou fornecedores, avaliando pontos em relação ao: trabalho escravo, trabalho infantil, atuação em áreas desmatadas ou queimadas, diversidade étnica, de gênero e de pensamento dos colaboradores, bem como sua capacitação e desenvolvimento. A governança (G) destaca como uma empresa é administrada pelos seus administradores, buscando compreender se a gestão e o conselho administrativo atendem aos interesses das partes interessadas da empresa, como funcionários, acionistas e clientes, avaliando transparência financeira, remunerações, integridade e práticas de anticorrupção, equidade e diversidade nos conselhos, gestão de riscos etc (PACTO GLOBAL, 2020). Esses três critérios estão diretamente conectados, tornando-se um conjunto de padrões e boas práticas que busca definir se a operação de uma empresa é socialmente consciente, sustentável e corretamente gerenciada de forma transparente para seus consumidores e mercado externo.

As informações ESG são essenciais hoje para a tomada de decisões dos investidores, e os seus critérios estão totalmente relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), realidade que é abordada nas discussões no mercado de capitais. Surgiram a partir da Cúpula das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (Acordo de Paris) em 2015 (NAÇÕES UNIDAS, 2015). Os ODS Reúnem os grandes desafios e vulnerabilidades da sociedade como um todo. De acordo com esse movimento, as empresas estão se organizando para adaptar suas atividades a fim de torná-las sustentáveis em longo prazo, reduzindo os danos ao ambiente e à população mundial. Assim, além de visar somente o lucro, as empresas começam a identificar uma demanda social que passa pela adoção de práticas sustentáveis (BORGES; PEREIRA, 2022).

Os bancos têm papel fundamental na sociedade, sendo instituições essenciais à manutenção do comércio (atividades comerciais), porque além de oferecer serviços financeiros, facilitam transações de pagamento e oferecem crédito pessoal, ajudando no desenvolvimento do comércio nacional e internacional. Conforme Azmi et al. (2021, p. 3):

O setor financeiro, em mercados emergentes, tem papel crucial para sustentar o crescimento econômico provendo função intermediária eficiente entre supridores e demandadores de capital (...). Porque os bancos usam significativamente mais recursos do que empresas não financeiras, eles estão sob grande pressão para prover benefícios sociais.

As conclusões do mesmo estudo relatam que: “baixos níveis de atividade ESG afetam positivamente o valor do banco, mas altos níveis de atividade ESG mostram diminuição dos retornos de escala” (AZMI et al., 2021, p. 16). Assim, há evidências que teorias como a dos *stakeholders* não consegue explicar de forma adequada a relação entre atividade ESG e valor do banco: “Algumas atividades ambientais, sociais ou de governança dos bancos acrescentam valor (o que é consistente com a teoria dos *stakeholders*), mas a um certo ponto, os *stakeholders* se tornam indiferentes à atividade ESG e o valor marginal de cada fator é reduzido” (AZMI et al., 2021, p. 16).

Dessa forma, conclui-se que há muitas atividades custo-efetivas que um banco pode sinalizar como geradora de valor para os *stakeholders*, tais como relatórios ambientais anuais e manutenção de relatórios de atividades ambientais de relativo baixo custo. Entretanto, há atividades como treinamento de empregados para Responsabilidade Social Corporativa (RSC) ou aumento de gastos com comunidades, os quais tendem a minar os retornos. Assim, são necessários mais estudos sobre fatores que podem gerar maiores retornos aos bancos e atividades que podem prejudicar a reputação deles (PACTO GLOBAL, 2020).

As relações entre ESG e atividades de bancos também foram estudadas por Finger et al. (2018) e Buallay (2019). Buallay notou relação positiva entre atividade ESG dos bancos europeus e valor dos bancos. Finger et al. (2018) examinaram as relações entre Princípios do Equador - que são um conjunto de critérios socioambientais de adoção voluntária por instituições financeiras em nível mundial – e desempenho dos bancos em países em desenvolvimento, observando que os bancos adotam esse princípio por razões estratégicas. Finger et al. (2018) afirmam que atividades de ESG reduzem assimetrias de informações entre instituições financeiras.

Existem diferentes compreensões de ESG e, conseqüentemente, uso de diversos critérios para avaliar a importância de ESG na concessão de crédito. As métricas são de natureza muito distinta e não convergem. São mencionados como critérios: Princípios do Equador,

Global Reporting Initiative (GRI), *UNEP Financial Initiative*, entre outros. O método mais conhecido e utilizado para relatórios de sustentabilidade é o *GRI Standards*, da *Global Reporting Initiative*. Desde 2018, as normas GRI também compilam dados para a divulgação pública de informações ESG e seus impactos econômicos, ambientais e sociais. A UNEP FI é uma Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, visando inspirar, informar e capacitar as instituições financeiras a melhorar a qualidade de vida das pessoas sem comprometer a das gerações futuras.

Mais recentemente, o *International Business Council* do *World Economic Forum (IBC-WEF)* propôs outro conjunto de indicadores ESG universais, os quais foram discutidos por Mhlanga (2022) utilizando os dados do relatório *Measuring Stakeholder Capitalism* (WORLD ECONOMIC FORUM, 2020). Este documento traz 21 métricas básicas e 34 métricas expandidas baseadas em quatro pilares: Princípios de Governança, Pessoas, Planeta e Prosperidade. Contudo, a consolidação dos relatórios de GRI e *Measuring Stakeholder Capitalism* apresentam alguns problemas, pois, por não possuírem um padrão, cada empresa acaba adotando métricas diferentes para mensurar seus índices de ESG, além de que as empresas podem escolher os indicadores ESG que serão divulgados. Dessa forma, esses fatores podem gerar subjetividade e inconsistência nos dados. Considerando essa problemática, o presente trabalho questiona: os bancos compreendem o significado de ESG ao avaliarem pedidos de empréstimo por parte de seus clientes? De que forma estas instituições consideram fatores de sustentabilidade na análise de solicitações de empréstimo?

Os bancos selecionados para serem pesquisados na presente pesquisa foram desidentificados para preservar a identidade dos mesmos e dos respondentes. Estão designados como A, B, C, D e E. Os bancos A e E foram selecionados por serem multinacionais e financiarem diversos tipos de setores e tamanhos de empresas/negócios de pessoas físicas. O Banco B, por ser um banco de financiamentos menor, focado no agronegócio, o qual pode ilustrar como pequenos bancos e como o setor agrícola abordam questões de governança social e ambiental. Banco C, por ser considerado um dos maiores bancos no Brasil, e dessa maneira, pode agregar bastante em uma visão mais robusta da abordagem ESG. Banco D, por ser a maior *fintech* brasileira e estar sempre relacionado às boas práticas socioambientais.

Portanto, verificou-se que a literatura acadêmica estudada mostra não existir um consenso sobre quais são os critérios e quais os pesos deles na seleção de agentes tomadores de crédito. Fica também evidente que há um limite a partir do qual os bancos não mais consideram relevante o uso de critérios de ESG na concessão de empréstimos, visto que não existem estudos suficientes que comprovem a eficiência lucrativa da aplicação dessa abordagem de forma

integral. Logo, a principal questão a ser solucionada ao longo do trabalho é: como se caracterizam os princípios de governança ambiental e social que influenciam as instituições financeiras no Brasil. Para isto, é necessário compreender como e quais são os critérios de ESG utilizados para nortear a concessão de crédito e, se não forem utilizados, buscar compreender a razão disto, e se é utilizada alguma substituição para tais práticas.

2 JUSTIFICATIVA

Até os anos 2000, predominou um movimento das organizações em busca do atendimento de imperativos ambientais com base na ecoeficiência, ou seja, as empresas buscaram resultados econômicos a partir de ganhos ecológicos. Nesse contexto, as corporações foram obrigadas a repensar o modelo de gestão tradicional, em que a avaliação de uma empresa prezava somente por sua performance econômica. Segundo Elkington (1997), a partir daquele momento seria inevitável deixar de considerar a performance ambiental e social da companhia, além da financeira. Esse novo conceito, que integra estas três esferas – social, ambiental e econômica – nos valores e resultados de uma empresa, ficou conhecido como *Triple Bottom Line*.

Dos anos 2000 em diante, houve maior pressão por Responsabilidade Social Corporativa devido a diversos escândalos, como o caso da Enron em 2001, no qual investigações revelaram que ela havia manipulado seus balanços com a ajuda de empresas de consultoria e bancos, escondendo dívidas de 25 bilhões de dólares por dois anos consecutivos, tendo inflado artificialmente os seus lucros (GUIA FINANCEIRO, 2022). É possível considerar também o caso da Parmalat 2004 (RAMONET, 2004), quando um documento informando que o *Bank of America* tinha quase 4 bilhões de euros de sua unidade no exterior Bonlat, uma subsidiária da Parmalat nas Ilhas Cayman, foi considerada falsa (a Promotoria Italiana disse que um scanner foi usado na falsificação dos documentos bancários). Após escândalos envolvendo grandes companhias como Enron e WorldCom, os investidores estavam inseguros quanto à real qualidade das práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas (REZAEI; JAIN, 2004). Assim, foi criada, nos Estados Unidos, a Lei *Sarbanes-Oxley*, em 2005, com o intuito de identificar, combater e prevenir fraudes que impactam no desempenho financeiro das organizações, garantindo o *compliance* (é uma função que envolve a conformidade da empresa às leis e normas de órgãos regulamentadores).

Com todo o ocorrido, as organizações passaram a perceber a importância das questões humanas nas dimensões da sustentabilidade. Apesar de já haver um forte movimento por RSC, onde as organizações adequam comportamentos com o objetivo de tornar sua atuação socialmente responsável, atendendo aos interesses das partes relacionadas e promovendo a legitimação da sua atuação (ALMEIDA; SILVA; OLIVEIRA et al., 2015), tais iniciativas não tinham grande expressão na contabilidade das empresas, porque os ganhos de ecoeficiência eram mais visíveis e, portanto, mais fáceis de estimar.

A contabilização de aspectos como satisfação no trabalho, realização pessoal, bem-estar e outros relacionados a fatores humanos, por serem intangíveis, eram mais difíceis de serem mensurados. Já nos últimos 15 anos, graças à visibilidade proporcionada pelas redes sociais, todas as partes interessadas de uma empresa (*stakeholders*) podem ter acesso a tudo que ocorre na organização. Além disso, as empresas passaram a dar maior atenção aos aspectos humanos relacionados ao bem-estar no trabalho e a terem mais respeito pelas diversidades (gênero, raça etc), buscando valorizar ainda mais o critério social da abordagem ESG.

Mais recentemente, o CEO da *BlackRock* (maior gestora de fundos de investimentos do mundo) tem se destacado por defender uma estratégia de negócios que seja responsável e a longo prazo, ao contrário do movimento até então visto como natural no mercado financeiro. A cada ano, Larry Fink escreve uma carta aos CEOs das empresas que recebem investimentos da *BlackRock*, orientando-os sobre as estratégias da empresa. Em 2018, Fink viralizou por ser incisivo em sua carta, escrevendo: “Para prosperar, cada companhia terá que entregar não apenas performance financeira, mas também mostrar como faz uma contribuição positiva para a sociedade” (CARDINALLI, 2020). Assim, os CEOs passaram a advertir seus colegas e concorrentes sobre o direcionamento de seus investimentos. Atualmente, há um movimento acentuado em busca do que se denomina ESG. Este conceito ainda não está bem consolidado, porém, há uma profusão de debates a seu respeito. No centro do debate empresarial, a Deloitte (2020) afirma que a sustentabilidade, o grande pilar da governança social e ambiental, tem mostrado que não é um movimento passageiro e que o senso de propósito das empresas, além de ser determinante para se conectar à sociedade, influencia a forma como investidores avaliam as carteiras de investimentos.

Portanto, é possível concluir que o alinhamento dos aspectos sociais e ambientais ao desempenho financeiro das empresas é um tema relevante há alguns anos, mas que infelizmente, ainda não é tratado e apresentado da melhor forma. É necessário mostrar a real importância de instituições financeiras abordarem o ESG com os seus clientes e os respectivos entenderem que, quanto antes começarem a adotá-lo mesmo com a possibilidade de não ser tão lucrativo, mais cedo será possível transformar o positivamente o planeta, gerando um crescimento de mercado e sociedade de forma sustentável. Assim, o trabalho poderá ser utilizado por bancos, buscando auxiliar na implementação da abordagem ESG e servir como material de apoio no desenvolvimento da análise de clientes.

3 OBJETIVOS

Diante da problemática apontada na Introdução e na Justificativa, a presente pesquisa apresenta objetivos geral e específicos que estão descritos na sequência.

3.1 OBJETIVO GERAL

Caracterizar como princípios de governança ambiental e social influenciam as instituições financeiras no Brasil.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para atender o objetivo geral, são propostos os seguintes objetivos específicos:

- i. Conceituar e explicar ESG no contexto das instituições financeiras no Brasil.
- ii. Identificar princípios de governança ambiental e social (ESG) adotados por instituições financeiras para seleção de concessão de crédito;
- iii. Caracterizar como IFs utilizam os princípios de governança ambiental e social identificados em (ii) para selecionar solicitações de empréstimo.

4 REVISÃO TEÓRICA

Este capítulo apresenta uma revisão dos conceitos e teorias que servem de apoio para o presente trabalho.

4.1 ESG: EVOLUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

A humanidade tem apenas três anos para frear as emissões de poluentes do efeito estufa e impedir consequências irreversíveis ao planeta desencadeadas pelo aquecimento global. Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) revelou que praticamente toda a população mundial respira um ar considerado impróprio. A entidade, que faz parte das Nações Unidas, defende que abandonar o uso de combustíveis fósseis é a melhor saída para reverter esse cenário catastrófico (SOARES, 2022).

Um dos planos para combater as mudanças climáticas foi a criação do Protocolo de Kyoto e, após renegociação, o Acordo de Paris. Enquanto o Protocolo de Kyoto estabeleceu metas quantitativas de reduções de emissões para países protagonistas da Primeira Revolução Industrial. O Acordo de Paris trouxe uma proposta diferente, impondo metas a todas as nações com um rigor muito maior que o imposto pelo protocolo, ressaltando ainda mais a importância e a tendência mundial em relação à sustentabilidade.

A partir do reconhecimento da importância e da influência que a atividade empresarial possui é que se inicia a reflexão sobre o seu impacto social e ambiental. Conforme explica Stinco (2017, p. 9):

A evolução e a rápida transformação do ambiente de negócios, marcadas por crises, ameaças cibernéticas, grandes escândalos decorrentes de fraudes e corrupção e inovações disruptivas, vêm forçando as organizações a ampliar o foco da governança. Passaram a ser contemplados públicos que vão além dos acionistas e administradores (conselheiros de administração e diretores), o que exige maior cuidado no processo de tomada de decisão e ampliação da capacidade de avaliação, fundamentação, julgamento e deliberação ética dos agentes de governança

Assim, foi se consolidando o fator ESG, que ressalta os três pilares com os quais as empresas e seus gestores precisam se atentar na tomada de decisões: o ambiental, focado na conservação dos recursos naturais; o social, nas questões que impactam o desenvolvimento humano; e o de governança, relativo à abertura de dados e metodologias de acompanhamento do desempenho das empresas quanto aos demais fatores, incluindo o econômico. De acordo com Siqueira (2021, p. 32):

Governança corporativa sólida e sistemas de gestão de risco são pré-requisitos essenciais para a implementação bem-sucedida de políticas e medidas para enfrentar os desafios ambientais e sociais. Acreditamos que os sistemas de governança corporativa são essenciais, principalmente no que diz respeito a uma melhor transparência e divulgação, vinculando a remuneração dos executivos a impulsores de valor para o acionista de longo prazo e melhorando o princípio da prestação de contas.

O “E” (*environmental*) na sigla ESG demonstra a responsabilidade ambiental como uma das práticas mais importantes quando se fala em gestão empresarial. Esta visão está fortemente relacionada à performance econômica, segundo explicitam representantes do IBGC:

Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc) no curto, médio e longo prazos (STINCO, 2017, p.11)

Já o pilar “S” do fator ESG diz respeito ao aspecto social para o qual as empresas devem se atentar. O fator humano abrange múltiplas partes da empresa, desde os seus empregados, até os seus consumidores, passando também pelos fornecedores, parceiros de negócios e a comunidade na qual a empresa está inserida. Nesse sentido, o pilar “S” de “*social*” muitas vezes também é interpretado como “*stakeholder*”. No contexto interno das organizações, o pilar social é expresso pelo conselho de administração, que deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.

Por último, o pilar “G” (*governance*) diz respeito à Governança Corporativa. A forma como ela será conduzida define os impactos que a empresa poderá ter nos pilares “E” e “S”. Nesse sentido, o princípio da responsabilidade corporativa proporciona o alicerce para nortear as boas práticas ligadas à responsabilidade ambiental e social. O papel da Governança Corporativa é de tamanha relevância que, em entrevista concedida ao Grupo CDI (Conteúdo, Digital e Influência), especialistas afirmaram que o fator ESG deveria chamar-se “GSE”, segundo se lê: “O ESG deveria ser GSE, porque se não começar pela Governança, não será possível ter ações efetivas no social internas e externas e não haverá cuidado do meio ambiente. A Governança é o *driver* da inovação e o único caminho de uma empresa ser ESG de verdade, de mudar um jeito de fazer uma economia linear por uma economia circular” (SIQUEIRA, 2021, p.41).

Portanto, é possível identificar que o ESG não possui um conceito único, por se tratar de temas bem amplos, eles podem ser mensurados de diferentes formas e por meio de diversos critérios. Isso acaba impactando negativamente o controle dessa abordagem, pois como não

possui um padrão, é difícil cobrar e identificar quais empresas não estão seguindo o método ESG.

Após compreender mais sobre a abordagem ESG, é importante entender sobre a concessão de crédito. Essa atividade é considerada um procedimento, onde uma instituição financeira analisa a liberação de crédito para uma pessoa física ou uma pessoa jurídica. Essa liberação pode acontecer por meio de um financiamento, empréstimo ou mesmo um cartão de crédito, por exemplo. Para se conseguir o crédito desejado, são analisados diversos fatores, como o risco dessa pessoa se tornar inadimplente e o valor que ela está solicitando. Alguns fatores considerados para a concessão de pessoas físicas são: se a pessoa está com o nome negativado ou já o teve alguma vez; o hábito de pagar as contas em dia; média salarial; tempo de emprego registrado em carteira; as empresas com que costuma se relacionar etc. No caso de pessoas jurídicas, são considerados fatores como: balanços patrimoniais, histórico da empresa no mercado, fluxo de caixa etc. Dessa forma, é analisado se é viável ou não conceder crédito e se relacionar com aquela empresa ou pessoa física (ORTIZ, 2022).

Nos últimos tempos, as Instituições Financeiras (IFs) estão reforçando seus planejamentos sustentáveis, ampliando incentivos para iniciativas de impacto socioambiental e vinculando a análise de crédito a critérios ESG. Segundo a Folha de S. Paulo, um dos bancos que está buscando destaque nesse cenário é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), onde mais de 60% dos financiamentos que foram realizados em 2021 estavam vinculados a algum dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os recursos do banco destinados a projetos de energias renováveis chegaram a R\$ 169 milhões. Durante uma conferência da ONU sobre mudanças climáticas, o banco também se comprometeu a não financiar projetos que envolvam extração, comercialização e transporte de combustíveis fósseis a partir de 2023 (BETHONICO, 2022).

Segundo Hastings (2006, pp.3-4), dada a essência da atividade bancária, como um meio de irrigação financeira da economia nacional, a regulação desta atividade é ao mesmo tempo restritiva e impositiva; portanto, como a atividade bancária tem grande influência sobre a economia de um país, sendo irrigadora de recursos financeiros para pessoas físicas e jurídicas, atuando no financiamento de suas atividades e necessidades de consumo. O autor ressalta o poder do setor bancário na economia de um país, sendo um dos principais agentes na economia.

A Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) entende que além de incentivar iniciativas de impacto positivo, por meio de linhas de crédito com juros menores e prazos maiores, os bancos também devem atuar como estruturadores de projetos e como instituições de conhecimento e capacidade técnica. O papel multifacetado das IFs também é comentado

pela diretoria de crédito produtivo e socioambiental do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), segundo a qual os bancos devem contribuir com boas práticas no mercado, como por exemplo o Crédito ASG, programa do BNDES que condiciona o custo do empréstimo ao desempenho sustentável de uma companhia. Além disso, no BNDES, as empresas também precisam comprovar, por meio de auditoria independente, que nenhum de seus fornecedores possuem condenações relativas a desmatamento, nem estão incluídos na lista de áreas embargadas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (BETHONICO, 2022).

O compromisso dos bancos rumo à agenda ESG vai muito além de zerar suas próprias emissões; está atrelado ao crédito (BERTÃO, 2022). Embora a atividade das instituições financeiras também polua, não se compara à de grandes indústrias, entretanto, a responsabilidade de conscientização dos clientes é inerente ao papel dessas companhias. Alguns bancos estão apostando em iniciativas que envolvam também a população em geral, caso do VEC (Veículo Elétrico Compartilhado) que é uma extensão do projeto das bicicletas elétricas. Como carros elétricos no Brasil são caros, inacessíveis para a maior parte da população, o VEC pode contribuir com a descarbonização (BOMFIM, 2022).

Muitas IFs já adotam medidas ESG. Isto se depreende porque 85% das gestoras de recursos e 90% dos bancos deram notas acima de 7 para a importância que veem na sustentabilidade. Contudo, apenas 26% das gestoras de fundos e 43% dos bancos incluem esse tema em seus códigos de conduta. Tais dados são preocupantes, pois mostram o quanto as IFs estão interessadas apenas na mídia em relação a suas ações de sustentabilidade, sem criar planos de ação para impactar positivamente e aderir ao máximo a abordagem ESG (CHIARETTI, 2020).

Por meio do pilar de Sustentabilidade da Agenda #BC, o Banco Central do Brasil (BC) tem avançado na adoção de estratégias ESG tanto internamente como no sentido de aprimorar a regulação dos agentes financeiros sob sua supervisão. Isto se confirma por meio do seu primeiro Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas, lançado em Setembro de 2021. Por meio deste documento, foram divulgadas quatro resoluções que tratam do gerenciamento de riscos sociais, climáticos e ambientais por parte dos bancos e que estabelecem regras para um reporte dessas questões que passará a ser obrigatório para as instituições financeiras a partir de 2023 (SUSTENTABILIDADE, 2021).

Outra normativa traz uma série de impedimentos de ordem socioambiental para a concessão de crédito rural, chamado de ‘birô verde’, uma ferramenta para dar mais transparência à concessão de crédito para o agronegócio e estimular práticas sustentáveis. As

medidas partem do entendimento de que a questão climática é um dos pilares para a estabilidade do mercado financeiro - e chegam num momento em que eventos climáticos estão afetando de forma significativa a inflação de preços - como ondas de calor, geadas e secas, entre outros, estão gerando impactos significativos sobre a inflação brasileira. No longo prazo, esses choques podem ter efeitos duradouros: afetam a produtividade, o crescimento econômico de longo prazo e a taxa de juros neutra” (SUSTENTABILIDADE, 2021).

Desde 2014, a regulação exige que os bancos incorporem nas suas análises “riscos socioambientais”, mas esta definição é muito abrangente. Agora, a regulação tipifica e estabelece exemplos para cada um desses riscos. A lista inclui não só os riscos físicos, como gerados por eventos extremos como secas e enchentes, mas também as mudanças relativas à forma como os setores vão evoluir numa transição para baixo carbono — o que pode, por exemplo, reduzir o valor atribuído a reservas de combustíveis fósseis (SUSTENTABILIDADE, 2021).

A nova regulação propõe estruturas de governança específicas a serem exigidas das instituições financeiras para gerir riscos sociais, ambientais e climáticos, e dá mais transparência às políticas que hoje são autodeclaradas, estabelecendo que precisam ser divulgadas a todo o mercado, com obrigação de estabelecimento de ações específicas para combater os riscos identificados. As informações serão consolidadas num novo relatório anual obrigatório, batizado pela sigla de GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas do BACEN), a ser publicado em 2023, com informações relativas a 2022; trata-se de uma Task-Force on Climate-Related Disclosures (TCFD) ‘turbinada’.

Enquanto o padrão de relatório internacional trata apenas de riscos e oportunidades climáticas, o BC brasileiro foi além para pedir informações sociais e ambientais mais amplas. Como os bancos precisam das informações dos clientes da sua carteira de crédito para avaliar o risco, a tendência é que haja um efeito-cascata, com maior adoção desse tipo de reporte também por parte das empresas não financeiras (SUSTENTABILIDADE, 2021).

Outra resolução, divulgada em 2021, estabelece os parâmetros para operações de crédito rural que serão vetadas pelo Banco Central. São impedimentos que já existem, mas estão dispersos em várias leis e disposições infralegais e que o BC está trazendo para um único normativo - e, mais que isso, automatizando o Sistema de Operações de Crédito Rural (SICOR), de forma que ele consiga apontar operações assim que elas forem fechadas. A ideia é ser uma “segunda linha de defesa” contra concessões de crédito para tomadores que não estão em conformidade com a legislação socioambiental. Por ora, já estão automatizadas as informações do número do Cadastro Ambiental Rural (CAR, um registro eletrônico nacional, público,

obrigatório, que integra informações ambientais de propriedades e posses rurais, visando principalmente a combater o desmatamento) e de trabalho em condições análogas à escravidão. O BC se comprometeu a incluir também informações sobre unidades de conservação, terras indígenas, terras quilombolas e áreas embargadas na Amazônia. O BC estuda junto com o Ministério da Agricultura e da Economia incentivos que possam ser concedidos dentro do Plano Safra a partir de critérios de sustentabilidade (SUSTENTABILIDADE, 2021).

Portanto, já estão sendo tomadas medidas regulatórias do Banco Central para evoluir a abordagem ESG por meio de instituições financeiras no Brasil. Como essas medidas ainda não estão em vigor, sendo incluídas definitivamente apenas em 2023, não será possível validar a eficiência delas. Todavia, é importante notar a relevância de diversos critérios da abordagem ESG se tornarem obrigatórios para os bancos brasileiros, o que dá esperança para um futuro mais sustentável.

Os bancos precisarão de mapeamentos, alertas e sistemas que localizem os dados socioambientais dos clientes solicitados pelo Banco Central. Um estudo de 2020 da *Mckinsey & Company* (VERCER, 2020), afirma que dados fundamentais de produtos padronizados permitem uma troca mais ágil, precisa e consistente entre indústrias e varejistas, possibilitando gastar menos tempo e dinheiro criando, corrigindo e verificando dados. De acordo com a McKinsey, dados fundamentais consistentes e confiáveis são um pré-requisito para construir uma base de dados diferenciada e que permita fazer análises avançadas, utilizando por exemplo, *machine learning* e outras tecnologias, para gerar novas fontes de receitas, ofertas personalizadas ou recomendações.

Conforme o Banco Central, o chamado OB (*Open Banking*) - um sistema de compartilhamento de dados, produtos e serviços financeiros - pode auxiliar na realização da análise ESG. O Open Banking inclui a abertura e integração de plataformas e estruturas de bancos e *fintechs* – as startups da área financeira. Tal tipo de facilidade viria ao encontro das propostas de EGS a partir do momento que a pesquisa dos aspectos de meio ambiente, sociedade e governança em relação ao cliente estiverem disponíveis para diversos bancos consultarem - sem a necessidade de coletar esses dados novamente de forma manual ou com o cliente. Para basear o conceito de OB, é possível se basear em comunicado publicado pelo BC em 24 de abril de 2019:

O Open Banking, na ótica do Banco Central do Brasil, é considerado o compartilhamento de dados, produtos e serviços pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas, a critério de seus clientes, em se tratando de dados a eles relacionados, por meio de abertura e integração de plataformas e infraestruturas de sistemas de informação, de forma segura, ágil e conveniente (FIA, 2020).

A B3 (Bolsa de Valores Brasileira) também vem criando métodos de destacar empresas que atuam na abordagem ESG, levando a tendência mundial ao mercado brasileiro com mais potência. A B3 lançou o índice *Standards & Poors/B3 (S&P/B3) Brasil ESG* que utiliza critérios baseados em práticas ambientais, sociais e de governança para selecionar empresas brasileiras para sua carteira (ÍNDICE, 2022). O Índice S&P/B3 Brasil ESG é amplo e procura medir a performance de títulos que cumprem critérios de sustentabilidade, sendo ponderado pelas pontuações ESG da S&P DJI (*Dow Jones Institute*). O índice exclui ações com base na sua participação em certas atividades comerciais, no seu desempenho em comparação com o Pacto Global da ONU e também em empresas sem pontuação ESG da S&P DJI. A B3 também alterou a metodologia do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), o qual, desde janeiro de 2022, está possibilitando “que gestores e investidores possam identificar quais empresas da Bolsa estão mais avançadas nos fatores ESG” (CRISTÓFALO et al., 2016, p. 289).

A aplicação dos Fatores ESG no Brasil também pode ser observada no setor público. Em outubro de 2020, o Governo Federal editou o Decreto 10.531, que instituiu a EFD (Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil) no período de 2020 a 2031. Trata-se de uma “declaração de planejamento governamental que positiva uma visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (GOVERNO FEDERAL, 2020). De acordo com Law e Marchezini, é um “importante Plano Decenal de Sustentabilidade com cenários macroeconômicos, diretrizes, desafios, orientações, índices-chave e metas-alvo que todas as instituições e órgãos brasileiros deverão considerar em seus planejamentos e suas ações” (LAW; MARCHEZINI, 2021).

A Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil contempla o cenário econômico dos próximos anos e está dividida em cinco eixos, quais sejam: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social, que “buscam articular, de forma agregada, os setores propulsores do desenvolvimento do país” (GOVERNO FEDERAL, 2020). Trata-se de ideias-força, verdadeiros macro objetivos do Estado brasileiro, tais como declarados pelo governo federal em uma leitura atualizada dos objetivos fundamentais da República fixados no art. 3º da Constituição Federal de 1988: “Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, as diretrizes da Estratégia foram pensadas para guiar, de modo concreto, a identificação

de desafios e a formulação de orientações que permitam, aos órgãos e às entidades do Poder Executivo da União, atuar rumo ao futuro preconizado pela Constituição Cidadã.

Percebe-se que “a meta-alvo estruturante da década, portanto, é propiciar considerável melhoramento do Índice de Desenvolvimento Humano, elevando a posição do Brasil no mundo” (SIQUEIRA, 2021, p. 47). Dentre os cinco eixos da Estratégia Federal de Desenvolvimento, três correspondem aos fatores ESG: ambiental, social e institucional. Os demais eixos, econômico e infraestrutura, complementam os demais e mostram-se necessários para a aplicação de políticas públicas sustentáveis. Da mesma forma, os cinco eixos também se relacionam com os ODS propostos pela ONU, ratificando a intenção do Brasil em cumprir com a Agenda 2030 (plano global da ONU para atingir, em 2030, um mundo melhor para todos os povos e nações).

Assim, percebe-se que cada vez mais os fatores ESG estão ganhando espaço no Brasil, seja no setor privado ou no setor público. A legislação vigente não trata especificamente do fator ESG, mas expressa-o no conjunto de leis, decretos, resoluções, estudos e pareceres diversos para questões relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento social.

Em relação ao ESG no Brasil, “nas redes sociais o uso da terminologia cresceu mais de seis vezes” de 2019 para 2020, evidenciando uma maior procura sobre o assunto e o respectivo impacto na mídia (PACTO GLOBAL, 2020). Siqueira (2021) argumenta que a implementação da abordagem ESG não é apenas um ato de boa-fé corporativa, mas demanda que consumidores e empresas estejam cada vez mais alinhados a valores ambientais, sociais e de governança. Para as empresas, ESG, combinado a um setor de *compliance* forte, implica conquistar melhor reputação entre clientes e manter-se por mais tempo no mercado.

Schlichka et al. (2009) mostram que os bancos, como um dos principais fornecedores de recursos para o financiamento da expansão dos negócios empresariais, assumem papel relevante e têm buscado se adequar às exigências legais e da sociedade, adotando em suas políticas de concessão de crédito requisitos ambientais. Por meio de questionários aplicados em uma amostra de dez instituições, foi possível identificar que 57,14% dos bancos têm concedido crédito para atender às necessidades ambientais dos seus clientes. A legislação ambiental, os Princípios do Equador, as demonstrações financeiras e o Relatório de Impacto Ambiental têm sido utilizados nas análises de crédito. Destaca-se, ainda, a pouca utilização de indicadores de desempenho ambiental e a ausência de uso da auditoria ambiental (SCHLISCHKA et al., 2009). Esses pontos, de certa forma, divergem do estudo de Van Bellen (2002) que afirma que é extremamente necessária a utilização de indicadores, quando o enfoque é o desenvolvimento sustentável, em termos de: mensurabilidade; disponibilidade de dados; método de construção

de métricas; monitoramento; viabilidade econômica; comprometimento; e legitimação pelos tomadores de decisão.

O estudo de Schlichka et al. (2009) é diferente da presente proposta, pois mostra como os bancos estão facilitando o crédito para as empresas/pessoas físicas se tornarem mais verdes, enquanto o atual estudo é sobre a concessão de crédito para empresas/PFs que já são verdes e não apresentam nenhuma objeção em relação à abordagem ESG. Mesmo diferentes, são complementares, visto que é interessante observar que os bancos estão impactando positivamente a sociedade ao exigirem o cumprimento de metas de sustentabilidade pelos clientes por meio de seus financiamentos.

Especificamente com relação a critérios ambientais, Igari e Pivello (2011) discorrem sobre a lei do Crédito Rural (CR) e o Novo Código Florestal (NCF) – ambos de 1965. Diferentemente do que se poderia supor, ambos os dispositivos tinham o objetivo comum de incrementar a produtividade agropecuária. Entretanto, o CR não exige o cumprimento do NCF e nem das obrigações tributárias e previdenciárias, o que prioriza os retornos econômicos em detrimento da conservação ambiental e do desenvolvimento social rural. Assim, é possível mostrar mais uma vez que, mesmo com leis e políticas ambientais, ainda há muito para se evoluir no Brasil em relação ao controle e supervisão de bancos em abordagens de governança social ambiental. Esta visão corrobora o estudo de Cardoso (2021), segundo o qual, apesar de haver leis e pressão dos *stakeholders* para a implementação da abordagem ESG estar cada vez mais forte no Brasil, são necessárias diversas mudanças no controle e supervisão de bancos para se atingirem propósitos de sustentabilidade. Dessa maneira, a presente pesquisa contribui no sentido de evidenciar como bancos, que possuem um papel fundamental na economia, vêm ou não adotando critérios ESG na seleção de concessão de crédito, buscando crescer rumo a um país mais sustentável.

4.2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS E TEORIAS RELACIONADAS

Nesta subseção, apresentam-se o conceito de *compliance* e as principais teorias da Administração e da Economia relacionáveis a ESG.

No setor empresarial, uma das formas de garantir a aplicação do fator ESG é por meio dos programas de *compliance*, os quais regulamentam as normas internas das empresas, de forma a vincular todos os setores da companhia às mesmas diretrizes. Assim, o sistema de *compliance* relaciona-se com a Governança Corporativa na medida em que contribui para a sua efetividade, sendo um norte para as iniciativas e as ações dos agentes de governança no

desempenho de suas funções. Conforme Stinco (2017), os agentes de governança têm responsabilidade em assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida.

Da mesma forma, programas de *compliance* têm o papel de fomentar a aplicação dos fatores ESG. Segundo Castro (2021, p. 78), “a organização deve demonstrar coerência entre pensamento, discurso e ação, na busca do fortalecimento da cultura empresarial e da sua reputação”. Governança Corporativa, os fatores ESG e programas de *compliance* estão intimamente ligados a uma gestão empresarial responsável que visa impactar positivamente a sociedade.

Podemos relacionar a implementação da abordagem ESG no setor empresarial com diversas teorias importantes, como, por exemplo, a Teoria da Contingência Estrutural ou Contingencialismo (DONALDSON, 1998), que estabelece que não há uma estrutura organizacional única, e sim, uma variação de estruturas de acordo com determinados fatores contingenciais. Estes fatores podem ser estratégia, tamanho, incerteza com relação às tarefas, tecnologia etc. Eles refletem também o que ocorre no ambiente, incluindo a hostilidade ambiental e o ciclo de vida do produto/serviço.

Para a empresa ser efetiva, deve adequar sua estrutura a seus fatores contingenciais e, conseqüentemente, ao ambiente. Portanto, é possível observar que a pressão da sociedade para termos cada vez mais empresas vinculadas ao ESG é um fator de contingência que deve ser considerado pelas IFs, levando assim, cada vez mais empresas a adotarem essa prática.

Já a Teoria Institucional Organizacional (ZUCKER, 1987) fornece uma visão rica e complexa das organizações. Nessa teoria, as organizações são influenciadas por pressões normativas, às vezes provenientes de fontes externas, tais como o Estado, outras vezes decorrentes de dentro da própria organização. Sob certas condições, essas pressões levam a organização a ser orientada por procedimentos operacionais padrão, para a certificação profissional e a exigência, que muitas vezes têm o efeito de direcionar a atenção de desempenho da tarefa. Por oportuno, deve-se compreender o ramo de atuação da teoria institucional e em qual meio está inserida.

Caldas, Fachin e Fischer (2007, p. 218) observam que:

O uso da teoria institucional é para o entendimento de mudanças nos arranjos estruturais das organizações. Para tanto, dirigem o foco para uma forma específica de organização, a empresa. [...] constitui o resultado da convergência de influências de corpos teóricos originários principalmente da ciência política, da sociologia, da economia que buscam incorporar em suas proposições a ideia de instituições e de

padrões de comportamento, de normas e de valores, de crenças e de pressupostos, nos quais encontram-se imersos indivíduos, grupos e organizações.

Podemos relacionar esta teoria com os acontecimentos de 1929 (período da quebra da bolsa de valores de Nova York), quando os donos das fábricas tomavam todas as decisões das empresas. Como resultado da excessiva centralização, deflagrou-se uma grande recessão econômica. A tendência de concentração de cerca de 75% do capital privado nas mãos de empresas privadas levou estudiosos como Berle e Means (apud MORAES, 2011) a questionar a lógica dos processos de tomada de decisão, até então centrados nos donos do capital. A proposta de separação entre propriedade e controle (e, por conseguinte, tomada de decisão) é um dos argumentos centrais da obra desses autores já na década de 1930 do século XX. Desde então, a ideia de aprimorar os mecanismos de controle nas estruturas de poder de instituições privadas vem evoluindo. Um exemplo é a criação de conselhos consultivos e deliberativos como instâncias de diferentes perfis e objetivos de administração, de forma a tornar mais democrática e transparente a tomada de decisão com respeito à aplicação do capital. Tal evolução, que é também uma expressão de governança, na qual se busca transparência, mostra a necessidade de mudar a estrutura hierárquica para impulsionar as empresas a adotarem abordagens ambientais, sociais e de governança, buscando novos meios de impactar positivamente a empresa, crescendo de forma sustentável.

O fator ESG também pode ser relacionado à Teoria dos Custos de Transação. Um dos principais argumentos desta teoria é que, “às vezes, o custo de gerenciar transações por meio de mercados é maior do que o custo de gerenciar transações econômicas dentro dos limites de uma organização” (BARNEY; HESTERLY, 2009, p. 133). Assim, é necessário investimento para a organização negociar melhor com os seus *stakeholders*, o que é chamado de custo de relacionamentos. ESG poderia estar relacionado a esse custo, pois é algo que gera um impacto positivo aos seus *stakeholders* e pode aumentar a rede de relacionamentos se for gerenciado de forma correta.

A Visão Baseada em Recursos surge a partir dos trabalhos de Selznick (1957) e Penrose (1959) e é ampliada por Barney (1991) e Peteraf (1993). Sugere que a vantagem competitiva é fruto de um conjunto de recursos internos que coloca a organização em posição favorável com relação a seus concorrentes. Esta teoria destaca todos os recursos e ações que a empresa realiza para competir bem, mostrando que é necessário ter um diferencial para se destacar no mercado. A aplicação da abordagem ESG por instituições financeiras pode ser um grande diferencial no mercado, pois as IFs que a aplicarem poderão se destacar aos consumidores devido a práticas

sustentáveis, algo que como foi mostrado anteriormente, está muito em alta e sendo considerado fortemente pela população brasileira.

A Teoria dos *Stakeholders* visa chamar a atenção dos gestores para a importância de gerenciar os interesses de grupos ou indivíduos que podem afetar ou serem afetados pelas ações da organização. Esse aspecto é realçado no que parece ser a definição mais utilizada de *stakeholder*, a de Evan e Freeman (1988). A Teoria dos *Stakeholders* defende que uma empresa deve saber quem são todos os agentes que, direta ou indiretamente, têm ligações com ela. Além de conhecê-los, é preciso monitorá-los e entender todas as suas expectativas. Assim, essa seria a principal teoria relacionada à importância do ESG, já que de acordo com a tendência mundial nos últimos tempos, o tema vem se tornando cada vez mais relevante também no mercado financeiro como forma de destacar a sustentabilidade.

4.3 EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA AMBIENTAL

Além das abordagens teóricas já apresentadas, a evolução de ESG pode ser traçada também a partir do surgimento de pactos como Princípios do Equador, diretrizes da UNEP, da GRI e, especificamente no Brasil, aspectos legais do BACEN para a sustentabilidade.

Com relação aos Princípios do Equador, surgiram em Londres, em outubro de 2002, quando o *International Finance Corporation* (IFC), braço financeiro do Banco Mundial, e um banco holandês (ABN Amro) promoveram um encontro de altos executivos para discutir experiências com investimentos em projetos, envolvendo questões sociais e ambientais em mercados emergentes, nos quais nem sempre existe legislação rígida de proteção do ambiente. Os Princípios também estão ligados ao ESG, pois são um conjunto de critérios socioambientais de adoção voluntária por instituições financeiras em nível mundial, referenciados no *International Finance Corporation* (IFC) e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial. Os Princípios de Equador são critérios mínimos para a concessão de crédito, que asseguram que os projetos financiados sejam desenvolvidos de forma socialmente e ambientalmente responsável. A denominação dá-se em razão de o Equador representar o equilíbrio perfeito entre os hemisférios norte e sul, ou seja, o equilíbrio é princípio indispensável à qualidade ambiental e requisito previsto no desenvolvimento sustentável (BATISTA, 2017).

O Banco do Brasil foi o primeiro banco público em nível mundial a aderir aos Princípios do Equador, em fevereiro de 2005. Em julho de 2006 e em junho de 2013, o Banco formalizou sua readesão ao pacto, em versões atualizadas após longo processo de consultas e

debates entre bancos, clientes e organizações da sociedade civil. As questões socioambientais são contempladas pelo Banco do Brasil na sua Política Específica de Crédito. Nela, o Banco define que a responsabilidade socioambiental e a capacidade de geração de emprego e renda do empreendimento devem ser consideradas na decisão sobre operações com risco de crédito. Além disso, a Política destaca que o Banco não assume risco de crédito com cliente responsável por dano doloso ao meio ambiente, que submeta trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas às de trabalho escravo, que pratique a exploração sexual de menores ou de mão-de obra infantil.

A UNEP por meio da Iniciativa Financeira do Programa para o Meio Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global da ONU, definiu o ESG como uma forma de se referir ao que empresas e entidades estão fazendo para serem socialmente responsáveis, ambientalmente sustentáveis e administradas de forma correta.

O Global Reporting Initiative (GRI) é uma organização internacional, sem fins lucrativos e pioneira no desenvolvimento de uma abrangente estrutura de Relatórios Sustentáveis, buscando um compromisso com a economia global sustentável. O GRI promove documentos que reportam boas condutas, padrões de sustentabilidade, valores da organização e modelo de governança.

O conjunto de normas ESG emitidas pelo Banco Central trouxe diversos desafios, em especial no gerenciamento de riscos, com novas exigências e necessidade de maior detalhamento sobre o processo de identificação, avaliação, classificação e mensuração desses riscos. Ciente do papel que o setor bancário passa a ter, o Banco Central do Brasil, em linha com as recomendações da *Task-Force on Climate related Financial Disclosures* (TCFD) e com os artigos que o Comitê de Basileia sobre o tema, emitiu, no final de 2021, uma série de novas exigências de práticas ESG para os bancos (ERNST YOUNG, 2021).

Portanto, é possível concluir que existem, além de teorias organizacionais relacionadas à abordagem ESG, princípios e instrumentos específicos que evoluíram para dar maior consistência e visibilidade a questões de sustentabilidade na concessão de crédito por instituições financeiras. Apesar de diferentes, todas chegam a mesma conclusão: a abordagem ESG precisa ser adotada por todas as IFs, sendo essencial e extremamente necessária para todos a satisfação e lucro dos *stakeholders*, visto que a tendência mundial é verde, logo, se a empresa quiser se manter ou continuar crescendo, é preciso seguir essa tendência. Assim, é necessária uma pesquisa sobre o entendimento ESG e posicionamentos das IFs no mercado; o entendimento de como são divulgados os aspectos ESG pelas IFs; a identificação dos critérios

ambientais, sociais e de governança adotados para análise de concessão de crédito e por fim, a definição de quais critérios regulamentadores são seguidos para análise de concessão de crédito.

4.4 CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA COMPARADOS

Considerando o que foi revisado até então, propõem-se quadros comparativos entre: Princípios do Equador, UNEP, GRI, BACEN (Resolução específica para Crédito Rural), BACEN (Nova Resolução que entrará em vigor em 2023) com relação a atividades ESG consideradas para cada dimensão: a ambiental (E), no Quadro 1; a Social (S), no Quadro 2; e a de Governança (G), no Quadro 3. Tal esquema é proposto a fim de melhor selecionar os elementos que serão tratados na metodologia do trabalho. Os itens marcados com “X” referem-se aos que são exigidos, em oposição aos deixados em branco, que não são requeridos. Já a expressão “Incentivo” significa que o item em questão não é obrigatório, mas a respectiva instituição incentiva o seu cumprimento.

Quadro 1 - Comparativo entre atividades e princípios de ESG para a dimensão ambiental (E).

Categorias	Atividades ESG	Princípios do Equador	UNEP	GRI	BACEN (Crédito Rural)	BACEN (Nova Resolução)
Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	Proteger e conservar a biodiversidade. Em caso de Bioma na Amazônia, é proibido.	X		X	X	X
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Respeitar requisitos nos termos das leis e regulamentações do país anfitrião.	X	X	X	X	X
	Avaliar e gerenciar grandes riscos.	X	X		X	X
	Considerar a cobertura de terra e práticas sustentáveis do uso da terra.	X		X	X	X
	Considerar riscos físicos climáticos e oportunidades de adaptação, e da viabilidade das operações do projeto em vista de mudanças de padrões meteorológicos/condições climáticas.	X		X		X
	Avaliar impactos cumulativos de projetos existentes, do projeto proposto e de projetos previstos para o futuro.	X	X	X		
	Encorajar práticas sustentáveis e permitir atividades econômicas que criam			X		

	prosperidade compartilháveis com as próximas gerações.					
	Estar com inscrição ativa no Cadastro Ambiental Rural (CAR).				X	X
	Identificar e mensurar riscos de desastres ambientais resultantes de intervenção humana.					X
Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição	Realizar a gestão sustentável e uso de recursos naturais renováveis.	X		X	Incentivo	X
	Considerar o uso e manejo de substâncias perigosas.	X				X
	Buscar meios de produção eficientes: energia total consumida por fator de escala de produção, entrega e uso de energia.	X		X		
	Prevenir a poluição e minimizar a geração de resíduos, controlar a poluição (efluentes líquidos e emissões atmosféricas) e realizar a gestão de resíduos sólidos;	X		X		X
	Monitorar a intensidade das emissões de gases de efeito estufa	X		X	Incentivo	X
	Estabelecer o uso racional da água, intensidade hídrica e fonte hídrica	X		X	Incentivo	X

Fonte: elaboração própria

Quadro 2 - Comparativo entre atividades e princípios de ESG para a dimensão Social (S).

Categories	Atividades ESG	Princípios do Equador	UNEP	GRI	BACEN (Crédito Rural)	BACEN (Nova Resolução)
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Considerar impactos adversos nos Direitos Humanos reais ou potenciais e, se nenhum tiver sido identificado, uma explicação sobre como foi feita a determinação de ausência de riscos de Direitos Humanos, incluindo quais grupos de partes interessadas e populações vulneráveis (se houver) foram considerados em suas análises.	X		X		X
	Considerar impactos socioeconômicos.	X	X	X		
	Considerar questões de gênero e diversidade.	X		X		X
Condições de Emprego e Trabalho	Considerar questões trabalhistas (princípios de proteção, primazia da realidade, continuidade, inalterabilidade contratual lesiva, intangibilidade salarial e irrenunciabilidade de direitos), e de saúde e segurança ocupacionais.	X		X	X	X
Povos Indígenas	Considerar impactos sobre os povos indígenas e seus sistemas e valores culturais únicos, incluindo impactos em terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso costumeiro.	X			X	X
Patrimônio Cultural	Proteger o patrimônio cultural e histórico.	X				X
Saúde e Segurança da Comunidade	Considerar impactos sobre comunidades afetadas e grupos desfavorecidos ou vulneráveis.	X		X		
	Estabelecer medidas de proteção da saúde e segurança da comunidade (incluindo riscos, impactos e gestão do uso do pessoal de segurança pelo projeto).	X		X		X
	Prevenir incêndios e proteger a vida.	X				X

Fonte: elaboração própria

Quadro 3 - Comparativo entre atividades e princípios de ESG para a dimensão Governança (G).

Categorias	Atividades ESG	Princípios do Equador	UNEP	GRI	BACEN (Crédito Rural)	BACEN (Nova Resolução)	
Cultura	Implementar princípios de governança e cultura para atuar como instituição financeira responsável.	X	X	X		X	
Controle e Transparência	Rever periodicamente implementação individual e conjunta desses princípios, ser transparente sobre os impactos positivos e negativos das instituições financeiras a fim de contribuir para as metas da sociedade.	X	X	X		X	
	Realizar avaliações de impacto, estabelecer metas e elaborar e publicar relatórios de desempenho.	X	X	X		X	
	Identificar e responsabilizar por ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum ou meio ambiente.						X
	Revisar e auditar internamente a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) .						X

Fonte: elaboração própria

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em busca de caracterizar como os princípios de governança ambiental e social influenciam a seleção de concessão de crédito em bancos selecionados, este capítulo aborda os procedimentos metodológicos que serão utilizados no decorrer da realização da pesquisa. São descritos, também nesta seção, os instrumentos e as técnicas de coleta, tratamento e interpretação de dados.

5.1 NATUREZA E ESTRUTURAÇÃO INICIAL DA PESQUISA

Para alcançar os objetivos propostos neste trabalho, foi realizada uma pesquisa de natureza exploratória (GIL, 2017), com a utilização de abordagem qualitativa por meio da elaboração, do teste e da aplicação de um questionário semiestruturado. Para tanto, descreveram-se as características do fenômeno ESG em sua especificidade de aplicação por parte de instituições financeiras, valendo-se da revisão de estudos publicados sobre o tema (ALMEIDA et al., 2015). A revisão bibliográfica foi realizada com estudos do período de janeiro de 2006 até setembro de 2022, nas bases de dados CAPES. Também foram incluídos nas buscas estudos internacionais das bases de dados *Elsevier*, *Google Scholar* e da revista *Sustainability*, devido à ampla temática de abrangência desse periódico, na área de sustentabilidade. Além disso, foram pesquisadas fontes não estruturadas, via Internet, a fim de se obterem dados e informações atualizadas, do mercado – especialmente de portais das áreas econômica e financeira - sobre o tema ESG. Foram empregadas as expressões-chave “ESG”, “*environmental and social governance*”, “Socioambiental”, “Governança” e “Financeira” para identificar os artigos e demais conteúdos que compuseram a revisão deste trabalho.

5.2 SÍNTESE TEÓRICA, ELABORAÇÃO DE QUESTIONÁRIO E TESTES

A partir da revisão da literatura, foi realizada uma síntese teórica e elaborado um instrumento de coleta de dados antes dos testes, assim, foram utilizados três quadros de trabalho (Quadros 1, 2 e 3, apresentados na subseção 2.4) para apoiar a criação de um questionário aplicado por meio de entrevistas a cinco instituições financeiras, de modo a entender e caracterizar como princípios de governança ambiental e social influenciam a seleção de concessão de crédito em bancos.

Foi criado um roteiro de entrevista semiestruturado, a fim de colher percepções dos entrevistados que estão inseridos no contexto estudado, tendo em vista disso, as perguntas do roteiro foram elaboradas por meio da revisão teórica especializada sobre o tema, focando na aplicação da metodologia ESG para a concessão de crédito. O roteiro está reproduzido, em sua íntegra, no Apêndice A.

Antes da aplicação do questionário, foram realizados testes de face e validação interna. O teste de face consiste em se ter “peritos” revendo os conteúdos de um teste para ver se eles são apropriados “em sua cara” (MOSIER, 1951). Ou seja, o teste de face teve por finalidade verificar a adequação da apresentação do questionário. Já o teste de validade interna consiste em verificar a adequação de conteúdo, critérios e constructos (EMORY, 1985). Nesta perspectiva, buscou-se verificar a compreensão verbal – confirmação ou não sobre clareza, objetividade, conteúdo e concisão das perguntas. Para tanto, foram selecionados três profissionais das áreas de gestão ambiental e de finanças, que são áreas afins à ESG, a fim de auxiliar na validação. Esses profissionais foram convidados por e-mail, e a validação da entrevista foi executada por meio de videochamada, foram realizadas entrevistas em modo teste com os profissionais para realizar a validação. Após o recebimento do feedback desses profissionais, as questões foram revisadas e reestruturadas em blocos. Assim, o questionário, que possuía 36 perguntas, após os testes de validação de face e interna, foi ajustado e ficou com 23 questões mais claras e objetivas. A íntegra do questionário está no Apêndice A.

5.3 PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

Após a etapa de testes, as entrevistas foram realizadas virtualmente devido à distância entre entrevistador e entrevistados, além disso, por ser mais conveniente para os entrevistados que dispõem de pouco tempo. A abordagem utilizada para contatar os participantes das entrevistas foram convites por e-mail, mensagens via rede social profissional, aplicativo de mensagem instantânea e de conversas informais.

As entrevistas em profundidade exploraram assuntos gerais e específicos, de cada dimensão ESG, ou seja, E, S e G, visando focar no ESG ao longo da análise de crédito para clientes dos bancos citados. No total foram realizadas cinco entrevistas com colaboradores de cinco bancos, sendo multinacionais ou brasileiros. As entrevistas não foram gravadas por se tratar de um tópico sensível e sigiloso entre os bancos.

A partir da coleta dos dados, procedeu-se à análise de conteúdo, a qual “constitui-se em bem mais do que uma simples técnica de análise de dados, representando uma abordagem

metodológica com características e possibilidades próprias” (MORAES, 1999, p.2). Ou seja, procedeu-se à interpretação dos dados de acordo com os constructos estabelecidos nos blocos do questionário: bloco I: entendimento sobre ESG e posicionamento da empresa no mercado; bloco II: divulgação dos aspectos ESG; bloco III: critérios ambientais, sociais e de governança adotados para análise de pedidos de empréstimo; bloco IV: critérios regulamentadores seguidos para análise de solicitação de empréstimos; bloco V: Síntese das respostas sobre ESG na análise de pedidos de empréstimo.

5.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Para analisar e interpretar os dados coletados nas entrevistas, foram empregados procedimentos de análise de conteúdo adaptados de Bardin (2006). A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplica a discursos extremamente diversificados. Bardin (2006) estabelece algumas etapas para a análise do conteúdo, organizada em três etapas: pré-análise, exploração do material e inferência, a seguir explicadas.

5.4.1 Pré-análise

A primeira etapa, denominada pré-análise, é a fase que compreende a organização do material a ser analisado. Nessa primeira etapa de análise foi feita uma leitura flutuante dos dados coletados na etapa de entrevistas. De acordo com Bardin (2006), é importante estabelecer um contato com os documentos e analisar os textos colhendo impressões e orientações iniciais. Em seguida, foi realizada a análise dos documentos, de forma a ser possível verificar quais partes da entrevista foram úteis para atender os objetivos propostos.

A pré-análise dos documentos baseou-se em algumas regras. De acordo Bardin (2006), é preciso: (i) exaustividade, que consiste em esgotar o assunto analisado; (ii) representatividade, que se preocupa em usar amostras que representem o universo estudado; (iii) homogeneidade, os dados precisam referir ao mesmo tema, ser coletados por métodos iguais e indivíduos semelhantes; (iv) pertinência, é preciso que os dados coletados sejam condizentes aos objetivos de pesquisa. Essa etapa se torna essencial para o bom andamento da pesquisa, já que se trabalhou com uma grande quantidade de dados, principalmente aqueles coletados em entrevistas.

5.4.2 Exploração do material

Na exploração do material, adaptou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (2006) de modo a contemplar a estrutura do questionário elaborado em suas unidades de análise ou constructos como sendo grupos ou categorias de análise. Assim, a exploração do material das entrevistas foi concentrada na categorização, de acordo com os constructos propostos na seção de revisão – especificamente nos Quadros 1,2 e 3 – que serviram de base para a elaboração do questionário. Categorias representam classes de elementos de registro agrupados por similaridade de forma que um mesmo elemento não conste em mais de uma categoria (BARDIN, 2006).

6 RESULTADOS E INTERPRETAÇÃO

Nesta seção, apresentam-se: pré-análise e a exploração do material (6.1), que consiste na descrição do perfil das instituições incluídas na pesquisa e respectivos entrevistados; e interpretação (6.2), que consiste na avaliação, síntese e descrição dos dados coletados a partir de entrevistas à luz dos constructos elaborados na revisão teórica.

6.1 PRÉ-ANÁLISE: PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Nesta subseção, são apresentados os perfis dos entrevistados e respectivas instituições como forma de pré-análise do material obtido nas entrevistas. O primeiro entrevistado trabalha no banco A, empresa multinacional com carteira comercial (conta corrente, transações, etc) com mais de 6,5 mil funcionários e que possui impacto global com empresas de grande porte e altos valores de financiamento. Já o segundo entrevistado trabalha no banco múltiplo B, que possui um porte menor do que A, com cerca de 300 funcionários e pertencente a um grande grupo com impacto nos setores de construção e agrícola na América Latina. O terceiro é do Banco C, multinacional com mais de 49 mil funcionários, um dos maiores bancos múltiplos com carteira comercial do Brasil. O quarto atua no banco D, em uma das maiores *fintechs* da América Latina, que revolucionou como um dos primeiros bancos totalmente digitais do Brasil. Por fim, o quinto atua no banco E, uma grande multinacional com cerca de 250 funcionários e com grande impacto no agronegócio do Brasil. É importante ressaltar que a quantidade funcionários citada para cada instituição acima, se tratam apenas de funcionários localizados no Brasil, desconsiderando ao redor do mundo.

O Quadro 4 apresenta detalhes sobre estes entrevistados, bem como as datas em que foram realizadas as entrevistas.

Quadro 4 - Caracterização das instituições, dos entrevistados e datas das entrevistas.

Banco	Tipo	Nº Funcionários	Área de Atuação	Data Entrevistas
A	Multinacional	6,5 mil	Banco múltiplo, com carteira comercial	16/08/2022
B	Pertence a um Grupo, com grande desenvolvimento na América Latina	250 - 300	Banco múltiplo, sem carteira comercial	16/08/2022
C	Multinacional	49 mil	Banco múltiplo, com carteira comercial	22/08/2022
D	Startup Unicórnio	7 mil	<i>Fintech</i>	22/08/2022
E	Multinacional	200 - 250	Banco múltiplo, sem carteira comercial	22/08/2022

Fonte: elaboração própria

6.2 INTERPRETAÇÃO: AVALIAÇÃO, SÍNTESE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

A etapa de interpretação iniciou-se com a avaliação de cada entrevista realizada à luz dos quadros de análise elaborados para o constructo geral ESG. Desta forma, foi possível identificar padrões de respostas dos entrevistados. Esses padrões possibilitaram a construção de blocos de análise que permitiram responder o problema de pesquisa. Desta forma, as análises de dados que serão apresentadas a seguir, como interpretação, destacam os principais trechos de cada pergunta do questionário proposto aos cinco entrevistados.

6.2.1 Entendimento sobre ESG e posicionamento da empresa no mercado

Em suas respostas sobre o que entendem por ESG e como isto se aplica a cada banco (bloco I de análise), a maioria dos entrevistados informou que se trata exatamente do que está na sigla: ambiental, social e governança, sem conseguirem desenvolver muito sobre o tema. Portanto, ficou evidente que a falta de definição e clareza do que é a abordagem ESG impacta negativamente o mercado, pois, segundo os entrevistados, falta um norteador definido para as instituições aplicarem a abordagem de forma completa e correta. Compilando a resposta dos representantes dos bancos A e E, chega-se a um conceito mais estruturado: ESG envolve a análise de critérios ambientais, sociais e de governança buscando mitigar riscos não financeiros (como de imagem e reputacional), podendo ser um grande diferencial de posicionamento para a instituição financeira.

Tais resultados vão ao encontro com Law e Marchezini (2021), segundo os quais é importante as empresas terem “Plano Decenal de Sustentabilidade com cenários macroeconômicos, diretrizes, desafios, orientações, índices-chave e metas-alvo que todas as instituições e órgãos brasileiros deverão considerar em seus planejamentos e suas ações”. A falta de um norteador com metas e supervisão adequada acaba afetando a implementação da prática ESG. Os autores assumem que existem diversos serviços que mensuram ESG nas empresas, porém, a falta de clareza e consenso acaba resultando em empresas sendo classificadas de forma muito diferente por serviços distintos, pois medidas como impacto social são qualitativas e desenvolver uma abordagem numérica se torna muito difícil. Adicionalmente, não há congruência entre as métricas que devem ser utilizadas para mensuração e o peso deve ser dado a cada uma delas.

A literatura acerca do tema elenca diferentes tipos de posicionamento que as instituições financeiras podem apresentar, traçando-se um paralelismo entre as principais teorias

organizacionais e a forma como as empresas estabelecem sua posição diante das questões de sustentabilidade. No questionário proposto aos entrevistados, foram apresentados cinco tipos de posicionamento de acordo com as teorias relatadas na revisão teórica deste trabalho (bloco II de análise). A resposta mais assinalada pelos entrevistados foi: “A forma de tratamento da matéria ESG dentro da instituição é influenciada por normas externas e/ou internas (normas regulatórias, políticas da instituição). Estas normas levam a instituição a definir e aplicar procedimentos padronizados de ESG, incluindo, por exemplo, a necessidade de certificação profissional de funcionários que atuam no tema”. Portanto, a teoria mais seguida pelas instituições dos entrevistados é a Teoria Institucional (ZUCKER, 1987), segundo a qual as organizações são influenciadas por pressões normativas, às vezes provenientes de fontes externas, tais como o Estado, outras vezes decorrentes de dentro da própria organização. Sob certas condições, essas pressões levam a organização a ser orientada por procedimentos operacionais padrão, para a certificação profissional e a exigência, que muitas vezes têm o efeito de direcionar a atenção de desempenho da tarefa. Por oportuno, deve-se compreender o ramo de atuação da Teoria Institucional e em qual meio está inserida.

Seguindo a lógica de atuação das empresas entrevistadas, é possível concluir que, a partir do momento em que o Brasil possuir uma regulamentação mais severa em relação ao ESG, os bancos serão obrigados a implementar a abordagem e alavancar tais práticas no Brasil. De forma complementar, infere-se que, a partir do momento em que empresas e pessoas físicas só conseguirem realizar financiamentos se estiverem de acordo com os critérios sustentáveis, aquelas empresas que não seguirem o modelo, não poderão alavancar seus negócios, dando maior força e competitividade para as empresas ESG.

Segundo Oliveira et al. (2014), apesar de haver leis e pressão dos stakeholders para a implementação da abordagem ESG, são necessárias diversas mudanças no controle e supervisão de bancos para que se atinja um caminho mais sustentável. As respostas dos entrevistados também vêm ao encontro do proposto por Schlichka et al. (2009). Tais autores mostram que os bancos, como um dos principais fornecedores de recursos para o financiamento da expansão dos negócios empresariais, assumem papel relevante e têm buscado se adequar às exigências legais e da sociedade, adotando em suas políticas de concessão de crédito requisitos ambientais. Entretanto, ainda falta reforço de políticas organizacionais específicas ESG que reforcem e guiem a implementação dessas práticas.

Ainda com relação à questão de posicionamento e sobre monitoramento dos bancos em relação aos clientes, Hastings (2006) observa que, dada a essência da atividade bancária, como um meio de irrigação financeira da economia nacional, a regulação desta atividade é ao mesmo

tempo restritiva e impositiva. Portanto, como a atividade bancária tem grande influência sobre a economia de um país, ela praticamente regula o fluxo de recursos financeiros para pessoas físicas e jurídicas. Desta forma, a intermediação financeira realizada pelo banco tem importante papel para o desenvolvimento da sociedade em geral. Logo, uma regulamentação do BACEN de forma mais restritiva e impositiva em relação a aplicação da abordagem ESG na concessão de crédito, seria a solução para fortalecer a abordagem ESG dos bancos para seus clientes.

6.2.2 Divulgação dos aspectos ESG

Com relação à questão de realização de ações ESG nas redes sociais ou sites (bloco II de análise), a maioria dos respondentes informou que os respectivos bancos não realizam ações, pois ainda não estão com esse foco para o grande público. Entretanto, o banco A informou que realiza, mas não apenas com informações e postagens, e sim, com um conteúdo de cunho instrutivo para o grande público e clientes, por consequência, acaba divulgando seus produtos por meio dessas publicações. Essas práticas poderiam ser adotadas por outros bancos. É interessante conscientizar a população, fortalecer a sua marca e ainda divulgar os seus produtos, procurando aumentar as vendas e ser lucrativo.

Quase todos os bancos também informaram que não fazem publicidade das suas ações ESG, entretanto, novamente o banco A e agora em conjunto com o banco C e D, divulgam suas ações de forma paga em matérias de jornais eletrônicos e sites de grande acesso. Essa abordagem faz sentido para bancos que estejam visando uma conversão maior de clientes pessoa física que acabam se encantando e se identificando com a marca por meio de ações ESG, se encaixando perfeitamente, com o setor desses três bancos que realizam essa prática.

Somente o representante do banco B afirmou que realiza treinamentos obrigatórios explicando e aprofundando sobre ESG (normativos e regulamentações) com os seus analistas de crédito. Além disso, também informou que a empresa inteira recebe *workshops* sobre o tema. Todos os outros entrevistados afirmam que podem ter treinamentos não obrigatórios e com conteúdos bem rasos sobre o assunto. O questionamento que fica é: como as empresas querem abordar ESG se os seus funcionários que realizam a análise de crédito não possuem conhecimento sobre o assunto? Assim, fica impossível realizar a implementação de forma adequada. Conforme a Teoria Institucional (ZUCKER, 1987), as empresas e colaboradores devem ter certificação específica para atuar em alguns mercados, é possível relacionar a teoria para IFs garantirem que seus funcionários estejam aptos para realizar a análise ESG de potenciais clientes, a aptidão pode ser adquirida por meio de treinamentos, cursos etc.

A maioria dos entrevistados respondeu que não possui uma cultura de compartilhar com o público externo (clientes, parceiros etc) as suas práticas relacionadas a ESG como premissa para o estabelecimento de relações de negócios. Os respondentes do bancos D e E ainda informaram que atuam com a premissa de que os clientes precisam estar de acordo com os critérios ESG. O banco D afirmou: “temos um blog que é atualizado semanalmente com conteúdos sobre ESG”, assim, os clientes podem acessar as políticas e o *blog* da empresa de forma livre para identificar todas as premissas da empresa e, segundo o entrevistado, o ESG é uma delas. No banco E, o entrevistado mencionou que todos os parceiros globais são revisados anualmente, com conversas e expectativas sobre redução de emissão de carbono e outras ações voltadas a questões ambientais. Além disso, acrescentou que possuem uma classificação de risco de ESG inegociável, assim, se o parceiro não prezar por isso, será classificado como inaceitável e não poderá continuar com a parceria. Mas este fluxo ainda está embrionário, faltando métricas e um monitoramento formal para a sua execução.

6.2.3 Critérios ambientais, sociais e de governança adotados para análise de solicitação de empréstimos

Nesta subseção, avaliam-se e sintetizam-se as respostas obtidas com relação ao bloco III do questionário: critérios ambientais, sociais e de governança adotados pelos bancos (IFs) para análise de solicitação de empréstimo. A maioria dos bancos trouxe as resoluções do BACEN e a legislação de crédito rural como norteadores da aplicação da abordagem ESG. Além disto, as multinacionais (bancos A, C e E) informaram que seguem a legislação do mercado europeu, classificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para fundos, TCFD, PRI (*Principles for Responsible Investment*) e para debêntures, os princípios da Associação Internacional de Mercado de Capitais (ICMA). Além disso, o banco D informou que está de acordo com o Pacto Global da ONU, incluindo a abordagem dos ODS como guia de suas análises. Alguns bancos ressaltaram a necessidade de existir um documento único balizador para a abordagem ESG, buscando deixar mais claro como a empresa deve aplicá-la, monitorá-la e controlá-la. Essa questão ainda não está explícita para os bancos, pois cada um interpreta o ESG de uma forma diferente. Mais uma vez, o tema traz dificuldades pela falta de convergência na sua definição.

A maioria dos bancos afirma que, a partir do momento, que a legislação do BACEN começou a regular tais questões de forma mais presente, há um crescimento sobre o entendimento da importância de considerar fatores ambientais e sociais nas análises. O banco

D ainda trouxe a seguinte frase para justificar a aplicação da abordagem ESG: “Para reforçar o comprometimento do Banco D com o cuidado com o meio ambiente, o impacto social positivo na vida das pessoas e as boas práticas de governança corporativa”. A motivação de gerar impacto positivo nas pessoas vem aumentando, pois conforme mencionado, o assunto está cada vez mais em alta, entretanto, todos os entrevistados sentem que ainda falta muito para todos os bancos adotarem a abordagem de uma forma completa e não apenas analisando listas de IBAMA e trabalho escravo, entendendo que o ESG vai muito além disso.

O processo de regulamentação de ESG no Brasil está ainda em evolução. Apesar de não haver uma uniformidade jurídica sobre o tema, o debate acompanha o cenário internacional e já traz algumas normas com referências. Entretanto, enquanto não houver unificação de leis e supervisão rigorosa em relação ao tema, o progresso rumo ao ESG será lento e sem efetividade.

Ainda no bloco III, em relação às fontes de busca de dados ESG (cumprimento de critérios ambientais e sociais) de seus potenciais clientes, os bancos trouxeram respostas variadas. O banco A informou que se a operação não estiver atrelada a metas ESG, a pesquisa é focada no Google e em dados não estruturados, onde cada analista faz de uma forma, com muita variação de profundidade de análise. Quando se tem uma operação atrelada a metas ESG, a análise ESG é mais rigorosa, possuem um escritório específico para realizar um relatório técnico que garante que as métricas estão sendo seguidas. Os bancos B e C também utilizam um relatório técnico socioambiental que é enviado, respectivamente, por meio de um robô e por uma área de risco socioambiental específica, para os analistas de crédito finalizarem a sua análise. O relatório do banco do C já apresenta uma nota de classificação de risco socioambiental e se a nota estiver vermelha, o cliente já tem negado automaticamente seu potencial crédito sem chances de mitigar esse risco.

Outros bancos fazem esta busca de forma manual, procurando dados do IBAMA, lista de trabalho escravo, CAR, listas restritivas da ONU, tribunais de Justiça, sites do governo e notícias adversas sobre as empresas em análise para potencial concessão de crédito. Portanto, se a pesquisa é feita de forma manual, os colaboradores deveriam receber um treinamento ESG para conseguir efetuar as buscas e a análise de forma adequada, sem correr riscos de deixar alguma informação ser desconsiderada. Em casos que a pesquisa é feita por um sistema, é importante o colaborador entender e identificar os pontos retornados pelo sistema, portanto, nos dois casos, é imprescindível a realização de treinamentos focados em ESG para uma análise mais robusta.

Pode-se relacionar as respostas acima com o estudo de 2020 da *Mckinsey & Company* (VERCER, 2020), a qual afirma que dados fundamentais de produtos padronizados permitem

uma troca mais ágil, precisa e consistente entre organizações, possibilitando gastar menos tempo e dinheiro criando, corrigindo e verificando dados. Ressalta-se, ainda, a importância da utilização do *Open Banking*, a nova plataforma pode auxiliar na realização da análise ESG, a partir do momento que a pesquisa ESG em relação ao cliente estiver disponível para diversos bancos consultarem (sem a necessidade de coletar esses dados novamente de forma manual ou com o cliente), isto certamente irá facilitar a padronização da análise ESG na concessão de crédito do Brasil.

Seguindo no bloco III, sobre o procedimento realizado após a identificação de algum apontamento negativo antes da liberação de crédito, o banco B informou que depende do tipo de restrição. Apontamentos que são inegociáveis, como estar na lista de trabalho escravo, e lista que não pode receber crédito, já são negados automaticamente. Se a situação pode ser justificada, o banco dá oportunidade para o cliente se manifestar. A maioria dos bancos informou que contata o cliente para tentar mitigar os riscos. O banco A afirmou que um robô faz a consulta em órgãos públicos, buscando mitigar os riscos de seus clientes. O banco B informou que, se o apontamento se tratar de um dano ambiental, como, por exemplo, degradação de área, é solicitado um laudo de algum especialista comprovando que a área foi recuperada e mostrando que o órgão aceitou esse laudo em casos de processos judiciais. Os respondentes dos bancos C e E informaram que mitigam os riscos do cliente por meio de licenças ambientais ou de operação, entrando em contato com o órgão responsável para validação e sempre em contato com o cliente, inclusive, podendo realizar visitas para garantir a validade dos dados. Novamente, a falta de padronização do processo de análise ESG vem à tona, podendo acarretar riscos não financeiros para as organizações.

Quase todos os entrevistados afirmam que realizam as tomadas de decisão sobre aprovação ou recusa de crédito, por não cumprimento do critério ESG, por meio de um comitê de crédito. O banco A informou que existe um comitê de risco de imagem que é utilizado para avaliar os casos de apontamentos ESG, mas são bem raros tendo uma média de um caso por ano negado no comitê. A maioria dos bancos informou que não tem essa média definida de casos negados por ESG, mas todos afirmaram acreditar serem bem baixas comparadas à taxa de aprovação. É interessante a organização de um comitê para mitigar os riscos, pois diversos colaboradores podem trazer opiniões diferentes sobre os impactos daquele cliente, sendo mais assertivos na deliberação final.

Em relação ao monitoramento dos clientes para entender se eles continuam aplicando a abordagem ESG após a tomada de financiamento, o banco A possui uma consultoria externa que realiza este monitoramento e envia um relatório mensal com os clientes apontados. O banco

B possui uma área interna específica de risco socioambiental para auxiliar nos casos e além disso, possui uma consultoria externa para identificar esses possíveis descumprimentos, onde paga o licenciamento do uso da plataforma e tem os dados ambientais de todas as fontes possíveis (queimada, desmatamento etc), mas isso apenas na análise inicial; ainda não realiza um monitoramento depois do financiamento. O banco C e D realizam o monitoramento por meio de uma área específica e não apresentam uma consultoria externa. O banco E implementou recentemente uma área para isso e realiza um monitoramento anual, buscando aumentar a frequência de revisão e não possui uma consultoria externa.

As empresas aos poucos estão se estruturando para realizar um monitoramento adequado dos clientes em relação aos critérios ESG, portanto, ainda têm muito para evoluir nesse quesito. A contratação de um sistema que elabore um relatório que busque todas essas situações de forma automática com uma frequência reduzida, seria interessante para um controle mais assertivo e pontual dos casos. Neste aspecto, ressalta-se o estudo de Van Bellen (2002), segundo o qual a utilização de indicadores é extremamente necessária, quando o enfoque é o desenvolvimento sustentável, em termos de: mensurabilidade; disponibilidade de dados; método de construção de métricas; monitoramento; viabilidade econômica; comprometimento; e legitimação pelos tomadores de decisão. Portanto, uma das bases do ESG é a realização de um monitoramento contínuo, pois se tratam de critérios sensíveis que podem alterar ao longo do tempo.

A maioria dos bancos ainda não possui auditorias que considerem os critérios ESG de seus clientes, apenas em relação ao banco como um todo. A falta de supervisão em relação a esses casos pode ser mais um indicador para o descaso e falta de padronização da análise de critérios ESG. Se o BACEN começar a regular ESG de uma forma mais severa, a maioria dos bancos afirmam que estão prontos para implementar a análise ESG de maneira robusta. O banco C informou que está focado principalmente em melhorar a análise com impacto climático. Já o representante do banco A afirmou que, apesar de já estar adiantado na avaliação de critérios ESG:

Não existe volume suficiente de operações no Brasil que justifique uma área específica de ESG dentro da instituição. Quando as operações surgem, temos como se fosse um projeto, onde um time (risco, jurídico, crédito, comercial e etc) faz esse suporte para defender a instituição em relação ao apontamento ESG, mas isso é tratado caso a caso e sem padronização. (Representante do Banco A)

Portanto, a falta de suporte para ações ESG ao redor do Brasil acaba desmotivando financeiramente os grandes bancos a implementar cada vez mais essa abordagem. Por

consequente, a maioria dos bancos afirmou que não existem vantagens para clientes que estejam de acordo com os critérios ESG. O respondente do banco A informou que:

Para emissões ou concessões de crédito no Brasil não existem vantagens. Para acesso ao mercado de capitais fora do Brasil, existem vantagens. A vantagem não está tão atrelada à taxa de crédito, e sim, mais atrelada ao prazo da operação. Uma das emissões de uma empresa ESG vence em 2049 e até 2049 tem vários pontos de controle que foram alinhados com ONU, Acordo de Paris etc. Essas regulamentações citadas acima colocam seu limite, 2030 por exemplo (ano determinado pela ONU de acordo com os ODSs), buscando casar esta emissão de dívida com as datas de marcos regulatórios. (Representante do Banco A).

Observa-se, portanto, que é possível conceder vantagens a empresas ESG, ao menos com um prazo maior, buscando motivar cada vez mais empresas a adotarem esta abordagem. O banco E afirmou que são casos muito pontuais que possuem vantagens: neste ano, houve apenas um caso que teve uma redução das taxas de crédito devido aos critérios ESG da empresa.

Nota-se que tais respostas estão relacionadas aos custos de transação. Um dos principais argumentos da Teoria dos Custos de Transação é que, “às vezes, o custo de gerenciar transações por meio de mercados é maior do que o custo de gerenciar transações econômicas dentro dos limites de uma organização” (BARNEY; HESTERLY, 2009, p. 133). Isso impõe uma análise de custo-benefício para investimentos ESG, da mesma forma que as empresas fariam ao alocar capital para qualquer outra finalidade e mantendo a criação de valor de longo prazo em mente.

6.2.4 Critérios regulamentadores seguidos para análise de solicitação de pedidos de empréstimo

Com respeito à regulamentação de ESG em potenciais clientes (bloco IV de análise), um dos pontos observados é em relação à influência do valor da solicitação de limite e do porte do potencial cliente. Quanto a tais aspectos, todos os bancos afirmaram que isto não impacta na análise de crédito. O potencial cliente será avaliado igualmente em qualquer situação, sem nenhuma vantagem. É interessante notar, pelas respostas, que os bancos não dão vantagens para clientes maiores, ou seja, todos são tratados “de igual para igual”, desde que os princípios de governança das instituições estejam alinhados e eticamente corretos. Se os bancos analisam todos os clientes de forma equivalente, por que não poderiam estruturar uma análise ESG padrão para todos os clientes também? Isto reforça o argumento firmado na interpretação de dados da subseção 6.2.3, que seria coerente com o mercado financeiro brasileiro.

A maioria dos bancos informou que o potencial cliente não tem conhecimento de que, ao solicitar uma análise de crédito, serão avaliados os quesitos ESG para a sua liberação ou não.

Quase todos afirmaram que o cliente só tem conhecimento disso quando apresenta algum apontamento negativo e precisa ser questionado. O banco A ainda comentou que o cliente não é informado, pois os quesitos ESG não são requisitos fundamentais para a liberação de crédito, dando a entender que o cliente estar de acordo com os critérios ESG não é uma prioridade para o banco. O banco C informou que depende do setor da empresa, por exemplo, se for uma pequena loja de roupas, não faria sentido comunicá-lo, pois tem um porte e está em um setor que não apresenta riscos ESG, de acordo com o banco. A falta de transparência ocorre na maioria dos bancos, por isto a necessidade de reportes obrigatórios de ESG são necessários, forçando as instituições a informar a abordagem ao grande público.

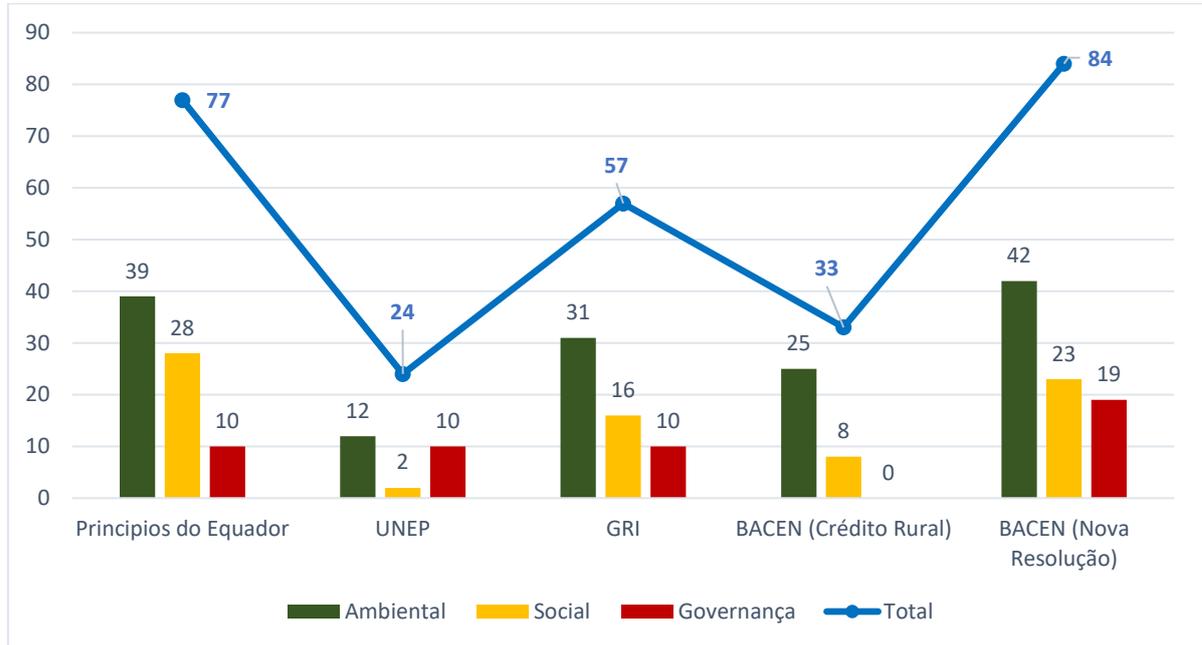
Em relação a incentivos para clientes realizarem financiamentos voltados à sustentabilidade ambiental e/ou social, o banco C afirmou que possui o empréstimo verde, onde a taxa de juros é atrelada a metas socioambientais. É utilizado quando o cliente quer fazer um empreendimento sustentável, por exemplo, como uma fazenda com energia eólica e com coleta de água da chuva. As multinacionais A e E afirmaram que isso ocorre globalmente, mas no Brasil ainda não. Os outros bancos afirmaram que não realizam esse tipo de incentivo.

Nesta questão, é possível notar o quão atrasado está o Brasil em relação aos demais países; se diversos já estão incentivando a implementação de projetos sustentáveis, por que o Brasil ainda não está? Seria a falta de incentivos fiscais em relação a isso? Yoshida (2005) entende que a efetividade da proteção do meio ambiente deve ser incrementada por meio de estratégias que aliem atrativos econômicos e financeiros às soluções técnicas adequadas, as quais assegurem a efetividade da proteção ambiental seguindo políticas e ações que desincentivem a degradação ambiental.

6.2.5 Síntese das respostas sobre ESG na análise de crédito

A Figura 1 mostra a quantidade de respostas de cada banco envolvendo os critérios de cada tipo de abordagem ESG. Foram consideradas, na elaboração do gráfico, as quantidades de respostas relativas a cada tipo de critério – Princípios do Equador, UNEP, GRI, BACEN (crédito rural) e BACEN (nova resolução) para cada item da abordagem – E (ambiental), S (social) e G (de governança). A linha azul apresenta uma síntese da totalidade da abordagem ESG nesta análise. Nota-se que os critérios presentes na nova resolução do BACEN e os Princípios do Equador foram os que obtiveram mais aderência entre os bancos, podendo se tornar um norteador para cada vez mais bancos adotarem as práticas de acordo com esses critérios também.

Figura 1 - Síntese das respostas das IFs sobre a natureza de critérios ESG empregada na análise de concessão ou não de crédito.



Fonte: elaborado pela autora.

“Proteção e conservação da biodiversidade (incluindo espécies em perigo ecossistemas sensíveis em habitat modificado, natural ou crítico) e identificação de áreas legalmente protegidas”, “A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) é atualizada periodicamente e passa por avaliação da Auditoria Interna (procedimentos)”, “Consideração de impactos adversos nos Direitos Humanos reais ou potenciais (exemplos: direito à vida, à integridade física, ao trabalho e à dignidade)” e “Questões trabalhistas (incluindo as quatro normas de direitos fundamentais do trabalho), e de saúde e segurança ocupacionais”. Portanto, de muitos critérios, apenas quatro estão presentes em todos os bancos, mais uma vez destacando que a falta de objetividade e aprofundamento na abordagem ESG, acaba dispersando a aplicação das práticas em diversas instituições.

A questão ambiental teve maior aderência dos bancos por possuir uma quantidade maior de critérios também. Entretanto, práticas como: análise de riscos climáticos, impactos de projetos futuros, produção de energia e uso de água de forma eficiente, controle do nível de emissões de gases efeito estufa e gestão sustentável de recursos renováveis apresentaram um baixo engajamento dos bancos. Portanto, há muito para se desenvolver na análise ambiental de clientes para a concessão de crédito também, pois esses critérios são essenciais na abordagem ESG e devem ser levados em consideração para um futuro mais sustentável.

A questão social teve 100% de aderência em relação às condições de trabalho do empregado, focando em direitos humanos e questões trabalhistas. Entretanto, práticas como: avaliar impactos socioeconômicos, políticas voltadas à equiparação de gênero, proteção da saúde e segurança da comunidade (incluindo riscos, impactos e gestão do uso do pessoal de segurança pelo projeto) tiveram uma baixa adesão pelas instituições financeiras. Inclusive, o critério “Impactos sobre Comunidades Afetadas e grupos desfavorecidos ou vulneráveis” não é considerado por nenhum dos entrevistados, enfatizando que a questão social principalmente relacionado a comunidades vulneráveis precisa ter uma atenção maior. Se as grandes instituições financeiras não estão olhando para essas comunidades, por que as empresas estariam? Assim, elas continuam ficando cada vez mais marginalizadas e com piores condições de vida.

Por fim, no quesito governança, 100% dos bancos afirmaram possuir uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). Além disto, houve 80% de adesão em relação a práticas como: princípios de governança para obter uma atuação financeira responsável, revisão periódica desses princípios de forma transparente e afirmando que a instituição evita atuar ou envolver-se, apesar de regular, legal e não criminoso, de forma que impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo ao interesse comum ou meio ambiente. Entretanto, o ponto de melhoria no quesito de governança acontece devido ao critério: “Em relação a todos os princípios, as instituições financeiras devem: fazer avaliações de impacto, estabelecer metas e elaborar e publicar relatórios de desempenho”, ressaltando que a maioria das instituições financeiras não avalia impactos, estabelece metas e divulga seus relatórios para o grande público. Esta questão provavelmente é devida à falta de um norteador e supervisão do BACEN com respeito a tais pontos. Se isto fosse obrigatório, as instituições teriam que estruturar metas ESG e publicá-las, sendo transparentes para os seus clientes e buscando reduzir ainda mais impactos socioambientais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, são retomados os principais resultados obtidos na pesquisa, a fim de verificar como os mesmos contribuem para o atingimento dos objetivos do estudo. Quanto ao objetivo geral, partindo do pressuposto de caracterizar como princípios de governança ambiental e social influenciam a seleção de concessão de crédito em bancos selecionados, este estudo pautou-se na metodologia exploratória, buscando percepções de indivíduos presentes nesse contexto. Assim, por meio de entrevistas, o estudo concluiu que a abordagem ESG é utilizada na análise de crédito pelas instituições financeiras. Porém, devido à falta de clareza e critérios definitivos para aplicação da abordagem ESG, foi possível identificar que cada banco entende e analisa ESG de uma forma diferente. Desta forma, com respeito ao objetivo específico (i), sobre como as IFs conceituam e explanam ESG, concluiu-se que, ao longo das entrevistas, os bancos foram se distanciando em diversas respostas e provando que o mercado brasileiro está atrasado em relação ao mercado internacional.

Entretanto, compilando as respostas dos entrevistados, foi possível chegar a um conceito mais definido: ESG envolve a análise de critérios ambientais, sociais e de governança buscando mitigar riscos não financeiros (como de imagem e reputacional), podendo ser um grande diferencial de posicionamento para a instituição financeira. Isto mostra que os bancos veem o ESG de forma limitada, preocupados com a reputação e não necessariamente focando no bem social.

Com respeito ao objetivo específico (ii), sobre a identificação dos princípios de governança ambiental e social adotados pelas IFs para seleção de análise de solicitação de empréstimos, observou-se que, a partir do contexto de atraso e falta de definição ESG, os bancos têm criado ferramentas internas para análise socioambiental, com métricas próprias e se baseando na resolução do BACEN. Mas como a atual resolução ainda é muito precária, muitos critérios relevantes ainda não são abordados. Assim, possivelmente, a nova resolução irá transformar o mercado brasileiro. Buscando tornar a análise ESG mais robusta e completa, os potenciais clientes serão obrigados a adequar as suas atividades se quiserem alavancar os seus negócios por meio de financiamentos. O ecossistema brasileiro está em desvantagem em relação ao tempo de implementação, mas há vantagem em termos um país com uma riqueza tão grande em relação ao meio ambiente, recursos naturais e diversidade na população. É necessário aproveitar essas características para impulsionarmos o nosso país a ser uma referência ESG ao redor do mundo. Nas entrevistas, foi identificado que os principais critérios abordados pelos bancos são proteção e conservação da biodiversidade (identificação de áreas legalmente

protegidas, principalmente em biomas da Amazônia, direitos humanos e trabalhistas (buscando a segurança do trabalhador) e todos os bancos apresentam uma política de responsabilidade social e ambiental.

Ao comparar as respostas dos bancos com os princípios do Equador, GRI e UNEP, foi possível identificar que a base teórica mais utilizada pelas instituições financeiras são os Princípios do Equador. Entretanto, a maioria dos entrevistados não tinha conhecimento do que eram os Princípios do Equador. Logo, os mesmos podem ser utilizados como base para a criação de políticas, treinamentos e métricas para a abordagem ESG na solicitação de pedidos de empréstimo. Os Princípios do Equador apresentam um amplo repertório de critérios que podem ser utilizados na análise de crédito. Os Quadros 5, 6 e 7, apresentados a seguir, sintetizam os principais aspectos dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados, não obstante esses respondentes não os refiram como tais.

Quadro 5 - Principais aspectos Ambientais dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados.

Categorias	Atividades ESG
Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	Proteção e conservação da biodiversidade (incluindo espécies em perigo ecossistemas sensíveis em habitat modificado, natural ou Crítico) e identificação de áreas legalmente protegidas (salvo se apresentar Plano de Manejo da Unidade de Conservação). Em caso de Bioma na Amazonia é proibido.
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Requisitos nos termos das leis e regulamentações do país anfitrião
	Avaliação e gestão de grandes riscos
	Cobertura de terra e práticas do uso da terra
	Consideração dos riscos físicos climáticos e oportunidades de adaptação, e da viabilidade das operações do Projeto em vista de mudanças de padrões meteorológicos/condições climáticas
Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição	Impactos cumulativos de Projetos existentes, do Projeto proposto e de Projetos previstos para o futuro
	Gestão sustentável e uso de recursos naturais renováveis
	Uso e manejo de substâncias perigosas
	Produção eficiente: energia total consumida por fator de escala de produção, entrega e uso de energia;
	Prevenção da poluição e minimização de resíduos, controles de poluição (efluentes líquidos e emissões atmosféricas) e gestão de resíduos;
	Nível das emissões de gases de efeito estufa e intensidade das emissões
Uso da água, intensidade hídrica e fonte hídrica	

Fonte: síntese de autoria própria

Quadro 6 - Principais aspectos Sociais dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados.

Categorias	Atividades ESG
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Consideração de impactos adversos nos Direitos Humanos reais ou potenciais e, se nenhum tiver sido identificado, uma explicação sobre como foi feita a determinação de ausência de riscos de Direitos Humanos, incluindo quais grupos de partes interessadas e populações vulneráveis (se houver) foram considerados em suas análises
Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário	Impactos socioeconômicos
	Gênero e impactos desproporcionais de gênero
	Aquisição de terra e reassentamento involuntário
Condições de Emprego e Trabalho	Questões trabalhistas (incluindo as quatro normas de direitos fundamentais do trabalho), e de saúde e segurança ocupacionais
Povos Indígenas	Impactos sobre os Povos Indígenas e seus sistemas e valores culturais únicos, incluindo impactos em terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso costumeiro
Patrimônio Cultural	Proteção da propriedade e do patrimônio culturais
Saúde e Segurança da Comunidade	Impactos sobre Comunidades Afetadas e grupos desfavorecidos ou vulneráveis
	Proteção da saúde e segurança da comunidade (incluindo riscos, impactos e gestão do uso do pessoal de segurança pelo Projeto)
	Prevenção de incêndios e proteção à vida.

Fonte: síntese de autoria própria

Quadro 7 - Principais aspectos de Governança dos Princípios do Equador mencionados pelos entrevistados.

Categorias	Atividades ESG
Cultura	Implementar princípios de governança e cultura para atuar como instituição financeira responsável.
Controle e Transparência	Rever periodicamente implementação individual e conjunta desses princípios, ser transparente sobre os impactos positivos e negativos das instituições financeiras a fim de contribuir para as metas da sociedade.
	Em relação a todos os princípios, as instituições financeiras devem: fazer avaliações de impacto, estabelecer metas e elaborar e publicar relatórios de desempenho.

Fonte: síntese de autoria própria

Por fim, em relação ao objetivo (iii), sobre como as IFs utilizam princípios de governança identificados anteriormente, para seleção de concessão de crédito, concluiu-se que as instituições analisam os critérios de diferentes formatos, como por exemplo, algumas possuem um robô que analisa em diversos sistemas e dá uma nota para o cliente, outras possuem

uma área ou consultoria especializada que analisa os critérios ESG e retorna para o crédito com um relatório socioambiental completo sobre o cliente e ainda, outros bancos analisam de forma manual. Todas as situações citadas dependem do tipo de operação e setor de atuação do cliente, sendo investigados caso a caso. Esta abordagem não é assertiva, pois como não é executada de forma padronizada, muitos casos podem passar despercebidos, aumentando o risco de o banco não realizar a análise completa ESG para diversos clientes.

Portanto, é necessário estruturar uma análise de critérios ESG na análise de solicitação de pedidos de empréstimo de forma padronizada para todos os clientes, reduzindo os riscos não financeiros das liberações de crédito. O *Open Banking* pode ser uma plataforma aliada das instituições financeiras na mensuração ESG de seus clientes.

O presente trabalho contribui com o avanço de conhecimento nesta área no sentido de que conseguiu aprofundar os estudos sobre a análise ESG na análise de solicitação de pedidos de empréstimo das instituições financeiras e suas principais características. Por meio de dados primários e secundários, foi possível compreender quais são as abordagens, desafios e recomendações em relação ao tema. Porém, devido ao cenário pandêmico, este estudo sofreu algumas limitações, que poderiam ser melhor exploradas pelo aumento da quantidade de respondentes da pesquisa, tendo em vista a quantidade de instituições financeiras no Brasil. Indica-se que estudos posteriores possam ser realizados de forma aplicada e mais abrangente, principalmente, seguindo os pontos relevantes levantados neste presente trabalho e que carecem de maior exploração no cenário brasileiro.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. T.; SILVA, J. D.; OLIVEIRA, M. C. Responsabilidade corporativa social e a influência de aspectos do ambiente institucional: uma análise no setor bancário brasileiro. **Revista Universo Contábil**, v. 11, n. 4, p. 44-62, 2015.
- AZMI, W. et al. ESG activities and banking performance: International evidence from emerging economies. **Journal of International Financial Markets, Institutions and Money**, v. 70, p. 101277, 2021.
- BANCO DO BRASIL. Princípios do Equador. 2016. Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/PrincEquador2016PT.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BARNEY, J. B. Looking inside form competitive advantage. **The Academy of Management Executive**, v. 9, n. 4, p. 49-61, 1991.
- BARNEY, J. B.; HESTERL, Y. W. Economia das Organizações: Entendendo a Relação entre as Organizações e a análise Econômica. In: CLEGG, S. R. et al. **Handbook de Estudos Organizacionais**. São Paulo: Atlas, 2009.
- BATISTA, G. V. Princípios do Equador e Financiamentos Internacionais de Projetos Sustentáveis. **Sequestrar Carbono**, [s. l.], 2 out. 2017. Disponível em: <https://sequestrarcarbono.com/2017/02/10/principios-de-equador-e-financiamentos-internacionais-de-projetos-sustentaveis/>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- BERTÃO, N. Entenda o que é ESG e por que a sigla é importante para as empresas. **Valor Econômico**, São Paulo, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/esg/noticia/2022/02/21/entenda-o-que-e-esg-e-por-que-a-sigla-esta-em-alta-nas-empresas.ghtml>. Acesso em: 2 set. 2022.
- BETHONICO, T. Bancos de desenvolvimento adotam critérios ESG para liberar crédito. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 jan. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/01/bancos-de-desenvolvimento-adotam-criterios-esg-para-liberar-credito.shtml>. Acesso em: 6 abr. 2022.
- BOMFIM, R. Importância dada ao ESG é maior que atitude concreta de instituições financeiras, mostra Anbima. **Valor Econômico**, São Paulo, 18 jan. 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2022/01/18/importancia-dada-ao-esg-maior-que-atitude-concreta-de-instituies-financeiras-mostra-anbima.ghtml>. Acesso em: 18 abr. 2022.
- BORGES, R; PEREIRA, D. Última chama para adequação às normas ESG emitidas pelo Banco Central. **EY**, [s. l.], 22 jul. 2022. Disponível em: https://www.ey.com/pt_br/sustainability/normas-esg-banco-central#:~:text=Em%20julho%20de%202022%2C%20entrou,riscos%20sociais%2C%20ambientais%20e%20clim%C3%A1ticos. Acesso em 1 set. 2022.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 mar. 2022.

BUALLAY, A. Is sustainability reporting (ESG) associated with performance? Evidence from the European banking sector, **Management of Environmental Quality**, v. 30, n. 1, p. 98-115, 2019.

CALDAS, M.; FACHIN, R.; FISCHER, T. (Orgs. da edição brasileira). CLEGG, S. R.; HARDY, C.; NORD, W. R., (Orgs. da edição original). **Handbook de Estudos Organizacionais: Modelos de Análise e Novas Questões em Estudos Organizacionais**, v. 1, São Paulo: Atlas, 2007.

CARDINALLI, M. Sustentabilidade é palavra de ordem na nova carta de Larry Fink, CEO da BlackRock. **Ideia Sustentável**, São Paulo, 15 jan. 2020. Disponível em: <https://ideiasustentavel.com.br/sustentabilidade-e-palavra-de-ordem-na-nova-carta-de-larry-fink/>. Acesso em: 14 mar. 2022.

CARDOSO, M. O. **Agenda ESG, substantivo feminino**: a relação entre presença de mulheres na alta liderança e sustentabilidade nas empresas. 2021. Dissertação (Mestrado em Gestão para a Competitividade) – Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2021.

CASTRO, A. C. **Manual de Compliance**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

CHIARETTI, D. Valor Econômico. Itaú investe R\$ 600 milhões em ações sociais. **Valor Econômico**, São Paulo, 23 dez. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/12/23/itau-investe-r-600-milhoes-em-acoes-sociais.ghtml>. Acesso em: 18 abr. 2022.

CRISTÓFALO, R. et al. Sustentabilidade e o mercado financeiro: estudo do desempenho de empresas que compõem o índice de sustentabilidade empresarial (ISE). **REGE-Revista de Gestão**, v. 23, n. 4, p. 286-297, 2016.

DELOITTE. **ESG no centro da estratégia**: A evolução das temáticas como alavanca da geração de valor. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/risk/Deloitte-ESG-no-centro-estrategia.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2022.

DONALDSON, L. Teoria da contingência estrutural. In: CLEGG, S., HARDY, C.; NORD, W. **Handbook de estudos organizacionais: modelos de análise e novas questões em estudos organizacionais**. São Paulo: Atlas, v. 1, 1998. p. 105-133.

ELKINGTON, J. **Cannibals with forks**: the Triple Bottom Line of 21st Century Business. Oxford: Capstone, 1997.

EMORY, C. **Business research methods**: The Irwin Series in Information and Decision Sciences. 3. ed. Illinois: Homewood, 1985.

ERNST YOUNG. **Mudança climática, desafios, oportunidades e abordagem EY**. [S. l.], 2021. Disponível em: https://assets.ey.com/content/dam/ey-sites/ey-com/pt_br/article/ey-mudanca-climatica-desafios-opportunities-abordagem.pdf?download. Acesso em: 10 abr. 2022.

EVAN, W. M.; FREEMAN, R. E. A stakeholder theory of the modern corporation: Kantian capitalism. In: BEAUCHAMP, T.; BOWIE, N. (Eds.). **Ethical Theory and Business**. 2. ed. Prentice Hall College Div, 1988. p. 75-93

FIA. Open Banking: o que é, como funciona e exemplos. **FIA Business School**, [s. l.], 8 abr. 2020. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/open-banking/>. Acesso em: 25 ago. 2022.

FINGER, F. et al. The potential impact of case-area targeted interventions in response to cholera outbreaks: A modeling study. **PLoS Medicine**, v. 15, n. 2, p. e1002509, 2018.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOVERNO FEDERAL. Estratégia Federal de desenvolvimento para o Brasil (2020-2031). Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/estrategia-federal-de-desenvolvimento/arquivos/efd-2020-2031_v2.pdf. Acesso em: 18 abr. 2022.

HASTINGS, D. F. **Banking: Gestão de Ativos, Passivos e Resultados em Instituições Financeiras**. São Paulo: Saraiva, 2006.

IGARI, A.; PIVELLO, V. R. ROAD: Directory of Open Access Scholarly Resources. **Ambiente & Sociedade**, v. 14, n. 1, p. 133-150, 2011.

ÍNDICE Brasil ESG. **B3**, [2022]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-em-parceria-s-p-dowjones/indice-brasil-esg.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

REZAEI, Z.; JAIN, P. K. The Sarbanes-Oxley act of 2002 and accounting conservatism. SSRN, 3 jun. 2004. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=554643. Acesso em: 12 mar. 2022.

LAW, T.; MARCHEZINE, S. ESG, agenda 2030 e o plano decenal do Brasil de Sustentabilidade. **PortalMigalhas**, [s. l.], 21 jun. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347375/esg-agenda-2030-e-o-plano-decenal-do-brasil-de-sustentabilidade>. Acesso em: 14 abr. 2022.

MHLANGA, D. Stakeholder Capitalism, the Fourth Industrial Revolution (4IR), and Sustainable Development: Issues to Be Resolved. **Sustainability**, v. 14, n. 7, 3902, 2022.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MORAES, R. C. C. **Berle & Means, de 1932 a 2002: A Ordem Política do Capitalismo Corporativo**. 2011. Disponível em:

https://reginaldomoraes.files.wordpress.com/2011/06/pv118_berle_means.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

MOSIER, C. I. Problems and designs of cross-validation. **Educational and Psychological Measurement**, v. 11, n. 1, p. 5-12, 1951.

OLIVEIRA, M. A. S. et al. Relatórios de sustentabilidade segundo a Global Reporting Initiative (GRI): uma análise de correspondências entre os setores econômicos brasileiros. **Production**, v. 24, n. 2, p. 392-404, 2014.

ORTIZ, E. Concessão de crédito: o que é e como funciona? **Serasa**, São Paulo, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/ecred/blog/concessao-de-credito-como-funciona/>. Acesso em: 10 mar. 2022.

PACTO GLOBAL. Entenda o significado da sigla ESG (Ambiental, Social e Governança) e saiba como inserir esses princípios no dia a dia de sua empresa. **Pacto Global**, Rede Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 12 abr. 2022.

PENROSE, E. T. **The theory of the growth of the firm**. New York: Wiley, 1959.

PETERAF, M. A. The Cornerstones of Competitive Advantage A Resource-Based View. **Strategic Management Journal**, v. 14, n. 3, p. 179-191, 1993.

RAMONET, I. O escândalo da Parmalat. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 1 fev. 2004. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-escandalo-da-parmalat/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

REZENDE, I. A. C. et al. Um estudo sobre o desempenho financeiro do Índice BOVESPA de Sustentabilidade Empresarial. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 2, n. 1, p. 71-93, 2008.

SCHLISCHKA, H. E. et al. Crédito ambiental: análise para concessão de crédito sob a ótica da responsabilidade socioambiental. **BASE - Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**, v. 6, n. 1, p. 37-48, 2009.

SELZNICK, P. **Leadership in Administration**. Evanston: Northwestern University Press, 1957.

SIQUEIRA, C. **O Impacto Social e Ambiental no Setor Empresarial**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

SOARES, V. Mundo tem apenas três anos para impedir catástrofe climática, diz IPCC. **Correio Braziliense**, Brasília, 5 abr. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/ciencia-e-saude/2022/04/4998213-mundo-tem-apenas-tres-anos-para-impedir-catastrofe-climatica-diz-ipcc.html>. Acesso em: 2 abr. 2022.

STINCO, M. (Org.) **Compliance à Luz da Governança Corporativa**. São Paulo: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2017.

SUSTENTABILIDADE. **Banco Central do Brasil**, [2021]. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sustentabilidade>. Acesso em: 18 abr. 2022.

VAN BELLEN, H. M. **Indicadores de Sustentabilidade**: Uma análise comparativa. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/84033>. Acesso em: 12 set. 2022.

VÉRCER. MicKinsey mostra benefícios da padronização de dados. **Vércer**, [s. l.], 9 set. 2020. Disponível em: <https://vercer.com.br/gsl/mckinsey-mostra-beneficios-da-padronizacao-de-dados-de-produtos/>. Acesso em: 25 ago. 2022.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Measuring Stakeholder Capitalism**: Towards Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation. Switzerland, set. 2020. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_IBC_Measuring_Stakeholder_Capitalism_Report_2020.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Risks Report 2022**. Insight report. 17. ed. Switzerland, 2022. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2022.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

YOSHIDA, C. Y. M. Direito tributário ambiental. In: TÔRRES, H. Taveira (Org.). **Direito Tributário Ambiental**. São Paulo: Malheiros, 2005.

ZUCKER, L. G. Institutional Theories of Organization. **Annual Review of Sociology**, v. 13, p. 443-464, 1987.

APÊNDICE A - ENTREVISTA

Este é um estudo que faz parte do trabalho de conclusão do curso de Administração da UFRGS da aluna Tathiana Grevinel. O Tema do trabalho é “Seleção de critérios de governança ambiental e social para concessão de crédito: estudo exploratório em bancos”, visando caracterizar como gestores de bancos entendem ESG e como aplicam tais critérios, ou critérios correspondentes, na concessão de crédito. Sua resposta é anônima e será utilizada apenas para fins acadêmicos de acordo com a LGPD.

A pessoa respondente e o banco não serão informados no TCC (permanecem em sigilo).

SOBRE ENTREVISTADO

Cargo:

O que você entende por ESG?

SOBRE IFs

1. Como a instituição se posiciona no mercado? (Selecione a que melhor representa a instituição)
 - a) Não há uma estrutura organizacional única responsável por ESG, a responsabilidade pela matéria encontra-se distribuída em mais um de departamento a depender da etapa em que se encontra o relacionamento com o cliente (ex. aceite do cliente em análise de crédito, monitoramento contínuo do cliente em carteira pela área de risco e etc)
 - b) A forma de tratamento da matéria ESG dentro da instituição é influenciada por normas externas e/ou internas (normas regulatórias, políticas da instituição). Estas normas levam a instituição a definir e aplicar procedimentos padronizados de ESG, incluindo, por exemplo, a necessidade de certificação profissional de funcionários que atuam no tema.
 - c) A organização acredita que é necessário compartilhar custos de investimento em ações de conscientização, treinamento e/ou regularização de irregularidades ambientais relacionadas a parceiros. Isto é chamado de custo de relacionamento.
 - d) A organização acredita que a vantagem competitiva é fruto de um conjunto de recursos internos que coloca a organização em posição favorável com relação a seus concorrentes. Todos os recursos e ações que a empresa realiza são para competir bem, mostrando que é necessário ter um diferencial para se destacar no mercado.
 - e) A instituição atua com foco nos interesses e direcionamentos dos acionistas, inclusive quando em relação a definição de ações a serem aplicadas para fins de desenvolvimento da matéria ESG como forma de posicionamento da instituição.

SOBRE DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO DO COLABORADOR

2. A empresa divulga ações ESG nas redes sociais ou site?
3. A empresa faz publicidade sobre suas ações ESG?
4. Os analistas de crédito recebem algum treinamento ESG?
5. A instituição compartilha com o público externo (clientes, parceiros, etc) as suas práticas relacionadas a ESG como premissa para o estabelecimento de relações de negócios?

SOBRE ESG

6. Assinale os critérios ambientais que são abordados pela empresa na análise de crédito.
 - a) Proteção e conservação da biodiversidade (incluindo espécies em perigo ecossistemas sensíveis em habitat modificado, natural ou Crítico) e identificação de áreas legalmente protegidas
 - b) Empreendimento em Bioma na Amazônia
 - c) Requisitos nos termos das leis e regulamentações ambientais do país anfitrião

- d) Avaliação e gestão de grandes riscos
- e) Cobertura de terra e práticas do uso da terra
- f) Consideração dos riscos físicos climáticos e oportunidades de adaptação, e da viabilidade das operações do projeto em vista de mudanças de padrões meteorológicos/condições climáticas
- g) Impactos cumulativos de projetos existentes, do projeto proposto e de projetos previstos para o futuro
- h) Encorajamento a práticas sustentáveis e a permitir atividades econômicas que criam prosperidade compartilhável com as próximas gerações.
- i) Inscrição ativa no Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- j) Desastre Ambiental resultante de intervenção humana
- k) Gestão sustentável e uso de recursos naturais renováveis
- l) Uso e manejo de substâncias perigosas
- m) Produção eficiente: energia total consumida por fator de escala de produção, entrega e uso de energia
- n) Prevenção da poluição e minimização da geração de resíduos, controles de poluição (efluentes líquidos e emissões atmosféricas) e gestão de resíduos
- o) Nível das emissões de gases de efeito estufa e intensidade das emissões
- p) Uso da água, intensidade hídrica e fonte hídrica

7. Assinale os critérios sociais que são abordados pela empresa na análise de crédito.

- a) Consideração de impactos adversos nos Direitos Humanos reais ou potenciais. (Exemplos: direito à vida, à integridade física, ao trabalho e à dignidade).
- b) Avaliação de impactos socioeconômicos
- c) Políticas voltadas a equiparação de gênero (% de funcionários geral, em cargos de chefia, etc)
- d) Aquisição de terra e reassentamento involuntário
- e) Questões trabalhistas (incluindo as quatro normas de direitos fundamentais do trabalho), e de saúde e segurança ocupacionais
- f) Impactos sobre os Povos Indígenas e seus sistemas e valores culturais únicos, incluindo impactos em terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso costumeiro
- g) Proteção da propriedade e do patrimônio culturais
- h) Impactos sobre comunidades afetadas e grupos desfavorecidos ou vulneráveis
- i) Proteção da saúde e segurança da comunidade (incluindo riscos, impactos e gestão do uso do pessoal de segurança pelo projeto)
- j) Prevenção de incêndios e proteção à vida

8. Assinale os critérios de governança que são abordados pela empresa na análise de crédito.

- a) Prática e adoção de princípios de governança e cultura na tomada de decisão de aceite de clientes para uma atuação financeira responsável
- b) Revisão periódica de implementação individual e conjunta desses princípios, ser transparente sobre os impactos positivos e negativos das instituições financeiras a fim de contribuir para as metas da sociedade
- c) Elaboração de avaliações de impacto, estabelecer metas e elaborar e publicar relatórios de desempenho.
- d) A instituição evita atuar ou envolver-se, apesar de regular, legal e não criminoso, em impactos negativos à sua reputação, por ser considerado lesivo ao interesse comum ou meio ambiente.

e) A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) é atualizada periodicamente e passa por avaliação da Auditoria Interna (procedimentos)

9. Qual regulamentação é seguida pela instituição para se basear nos critérios ESG?

10. Quando e por que a empresa passou a considerar critérios ESG para a liberação de crédito?

11. Como a instituição financeira busca os dados ESG de seus potenciais clientes? Quais são as fontes?

12. Ao solicitar uma análise de crédito, o potencial cliente é informado que serão avaliados os quesitos ESG para a sua liberação de crédito?

13. Quando o potencial cliente apresenta algum apontamento contrário às práticas de ESG antes de sua liberação de crédito, qual procedimento é realizado?

14. Como a instituição verifica que o potencial cliente mitigou os riscos ESG?

15. Em que instância do banco são tomadas decisões sobre aprovação ou recusa de crédito por não cumprimento de requisitos ESG?

16. Quantos casos em média são barrados por ano devido a ausência de critérios ESG?

17. A empresa monitora seus clientes após a liberação de crédito para garantir que eles continuem de acordo com o ESG? Possui uma área específica para isso? Possui alguma consultoria externa? Como armazenam e organizam esses dados?

SOBRE REGULAMENTAÇÃO ESG

18. A auditoria externa e/ou interna considera os critérios ESG da empresa e de seus clientes?

19. Se a empresa não possui ações ESG, como ela se prepararia para uma eventual cobrança legal relativa a tais critérios?

20. Há algum incentivo para clientes que estejam de acordo com os critérios ESG? (Vantagens em taxas de crédito e etc)

21. O porte do potencial cliente influencia na análise de crédito? Se sim, explique como.

22. O valor da solicitação de crédito influencia na análise de crédito? Se sim, explique como

23. Há algum incentivo para clientes que irão realizar financiamentos voltados à sustentabilidade ambiental e/ou social (como implementação de energia solar, projeto que coleta água da chuva, educação e etc)? Se sim, qual incentivo?